

OFÍCIO Nº 91/2026

Processo Administrativo nº 265/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Barra do Corda/MA

Assunto: Comunicação de distrato contratual e autorização para convocação de licitantes remanescentes

Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que os contratos administrativos celebrados com a empresa **PACHECO PETRO LTDA**, anteriormente classificada em primeiro lugar nos itens 2 (diesel S10) e 3 (diesel comum), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 13/2025 foi **rescindido por meio de distrato**, a pedido da contratada, conforme instrumento formal devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo nº 265/2024.

Considerando que a contratação tem por objeto o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município, tratando-se de serviço essencial e contínuo;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço público, evitando prejuízos à Administração;

Considerando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

Considerando a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme disposto no art. 90, §2º da Lei 14.133/2021;

AUTORIZAMOS essa Comissão Permanente de Licitação a proceder com a convocação dos licitantes remanescentes, **observada rigorosamente a ordem de classificação**, para manifestação de interesse na assunção da contratação dos itens



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



remanescentes do certame, nas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto a preços, prazos e especificações técnicas.

Ressaltamos que deverão ser adotadas todas as providências necessárias à verificação da habilitação e regularidade das empresas convocadas, nos termos da legislação vigente e do edital, e posterior confecção de contrato.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Barra do Corda/MA, 09 de abril de 2026

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário de Infraestrutura

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, para abastecimento de frota de veículos para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Barra do Corda-Ma, por intermédio do Pregoeiro/Agente de Contratação Bruno de Araújo Akashi, Portaria de Nº 548/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e com as disposições do edital do certame em epígrafe,

CONSIDERANDO que a empresa originalmente classificada em primeiro lugar deixou de atender às condições necessárias para a formalização/execução do contrato, conforme registrado nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade do serviço público e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor, conforme previsão legal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a empresa **D.M. CABRAL** inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42, **Classificada em segundo lugar no certame, no item 2 (diesel S10), para que, no prazo de 3 (três) dias úteis,** manifeste formalmente interesse em assumir a contratação objeto do **Pregão Eletrônico nº 13/2025.**

Art. 2º A empresa convocada deverá, no mesmo prazo:

- I – confirmar que aceita assumir o contrato **nas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive** quanto a preço, prazos e especificações técnicas;
- II – apresentar documentação atualizada de habilitação, caso necessário;
- III – comprovar a manutenção das condições exigidas no edital.



Art. 3º O não atendimento à presente convocação, no prazo estipulado, ou a recusa injustificada em assumir a contratação implicará:

- I – a convocação do próximo licitante remanescente, na ordem de classificação;
- II – a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Art. 4º O aceite da convocação não gera direito automático à contratação, ficando a formalização do contrato condicionada à verificação do cumprimento integral das exigências editalícias e legais.

Art. 5º

Este ato deverá ser:

- I – publicado no Diário Oficial do Município;
- II – encaminhado ao licitante convocado por meio do sistema eletrônico e/ou e-mail cadastrado;
- III – juntado aos autos do processo administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ato tem por finalidade assegurar a regular continuidade do procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Barra do Corda-MA 10 de abril de 2026



BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria de Nº 548/2025



PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELIS
DE
SOUSA:25302655349

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE
SOUSA:25302655349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=11067126000108, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2025.11.11 15:37:02 -03'00'

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MODELO TERMO DE ACEITE DE CONVOCAÇÃO



Processo Administrativo nº 265/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao **Ato de Convocação** expedido pelo Município de Barra do Corda/MA, **MANIFESTA FORMALMENTE SEU ACEITE**, nos seguintes termos:

I – Declara que aceita assumir a contratação referente ao **item 2 (diesel S10)** do Pregão Eletrônico nº 13/2025, na condição de **licitante remanescente**, nos termos do art. 90, §2º da Lei nº 14.133/2021;

II – Confirma que aceita integralmente assumir o contrato **nas mesmas condições da proposta vencedora**, inclusive quanto a:

- preços;
- prazos;
- especificações técnicas;
- demais condições previstas no edital e seus anexos;

III – Declara que mantém todas as condições de habilitação exigidas no certame, comprometendo-se a apresentar documentação atualizada, caso solicitado pela Administração;

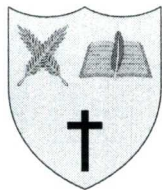
IV – Declara estar ciente de que a formalização da contratação está condicionada à verificação do cumprimento integral das exigências editalícias e legais;

V – Compromete-se a celebrar o contrato administrativo no prazo a ser estabelecido pela Administração.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo.

Barra do Corda/MA, XX de XXX de 20XX

XXXXX



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025



ITEM 1

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	Fornecedor Desclassificado	84417	POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	Barra do Corda/MA	EPP	ALES AF	ALESA F	R\$ 5,11	235.000,00	R\$ 1.200.850,00
1	1	97693	D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	Barra do Corda/MA	ME	PETROVIA	PETROVIA	R\$ 5,12	235.000,00	R\$ 1.203.200,00
1	2	93205	PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	Barra do Corda/MA	ME	Petrovia	Petrovia	R\$ 6,38	235.000,00	R\$ 1.499.300,00

ITEM 2

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
2	Fornecedor Desclassificado	34819	POSTO BELCHIOR LTDA	24.004.850/0001-82	Barra do Corda/MA	EPP	ALES AF	ALESA F	R\$ 4,95	980.000,00	R\$ 4.851.000,00
2	1	44661	PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004-07	Barra do Corda/MA	ME	Petrovia	Petrovia	R\$ 4,96	980.000,00	R\$ 4.860.800,00
2	2	12963	D. M. CABRAL LTDA	02.059.088/0001-42	Barra do Corda/MA	ME	PETROVIA	PETROVIA	R\$ 6,44	980.000,00	R\$ 6.311.200,00



TERMO DE ACEITE DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 265/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

A empresa **D.M. CABRAL**, inscrita no CNPJ nº **02.059.088/0001-42**, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao **Ato de Convocação** expedido pelo Município de Barra do Corda/MA, **MANIFESTA FORMALMENTE SEU ACEITE**, nos seguintes termos:

I – Declara que aceita assumir a contratação referente ao **item 2 (diesel S10)** do Pregão Eletrônico nº 13/2025, na condição de **licitante remanescente**, nos termos do art. 90, §2º da Lei nº 14.133/2021;

II – Confirma que aceita integralmente assumir o contrato **nas mesmas condições da proposta vencedora**, inclusive quanto a:

- preços;
- prazos;
- especificações técnicas;
- demais condições previstas no edital e seus anexos;

III – Declara que mantém todas as condições de habilitação exigidas no certame, comprometendo-se a apresentar documentação atualizada, caso solicitado pela Administração;

IV – Declara estar ciente de que a formalização da contratação está condicionada à verificação do cumprimento integral das exigências editalícias e legais;

V – Compromete-se a celebrar o contrato administrativo no prazo a ser estabelecido pela Administração.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo.

D. M. CABRAL, CNPJ nº 02.059.088/0001-42,
Sediada na Rua Ismael Salomão, nº 05, Altamira, Barra do Corda-MA



Barra do Corda/MA, 13 de abril de 2026

D M CABRAL
LTDA:02059
088000142

Assinado de forma
digital por D M
CABRAL
LTDA:0205908800014
2
Dados: 2026.04.13
09:53:00 -03'00'

D. M. CABRAL

CNPJ: 02.059.088/0001-42

DIVINO MARTINS CABRAL

CPF: 021.172.401-78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE FISCALIDADE E ADMINISTRAÇÃO
DELEGACIA DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1956183760

MAR 25 1948

Divino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 064046592017-8 DATA DE PEDIDO 29/11/2017

NOME DIVINO MARTINS CABRAL

FILIAÇÃO LAZARO MARTINS PRIMO E PURCINA VIEIRA CABRAL

NACIONALIDADE QUIRINOPOLIS - GO DATA DE NASCIMENTO 25/12/1948

DOC ORIGEM CASAM. N.8.518 FLS.149 LIV.77-B

CPF 021172401-78

SÃO LUIS-MA P-44

ASSINATURA DO DIRETOR *Luís*
LUIZ LAGO CARVALHO

VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
021.172.401-78

Nome
DIVINO MARTINS CABRAL

Nascimento
25/12/1948

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1603322079

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1603322079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE FISCALIDADE E ADMINISTRAÇÃO
DELEGACIA DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DIVINO MARTINS CABRAL

DOC. IDENTIDADE / Doc. Imprensa / J.P. 0640465920178 SSP MA

CPF 021.172.401-78 DATA NASCIMENTO 25/12/1948

FILIAÇÃO LAZARO MARTINS PRIMO PURCINA VIEIRA CABRAL

Associação: - - - - - C.C. - - - - - C.M. - - - - - D - - - - -

Nº REGISTRO 06003373656

VALIDADEZ 27/01/2021

1ª HABILITADO 31/08/1974

ESTADO DO MARANHÃO

CIDADE SÃO LUIS, MA

ASSINATURA DO TITULAR *Divino*


DATA PEDIDO 29/01/2018

90412050224
MA036785407



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101013369		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIVINO MARTINS CABRAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) LAZARO MARTINS PRIMO		(mãe) PURCINA VIEIRA CABRAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/12/1948	IDENTIDADE (número) 321773	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 021.172.401-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ISMAEL SALOMAO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. M. CABRAL ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ISMAEL SALOMÃO			NÚMERO 05
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4732600 4921301 4930203 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02059088000142	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>D. M. CABRAL ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Divino Martins Cabral</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Marilene Sousa Duarte Juizador Singular JUCEMA Esc. Reg. de Barra do Corda-MA Mat. 0876 25/03/2015		AUTENTICAÇÃO  MA1201405029234	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO LOPES BRAZ
REGISTRO..... : MA-010050/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.560.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/06/2025 as 15:20:23.
Válido até: 23/09/2025.
Código de Controle: 245712.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO LOPES BRAZ
REGISTRO.....	: MA-010050/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.560.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/04/2026 as 11:57:41.

Válido até: 12/07/2026.

Código de Controle: 1083406.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



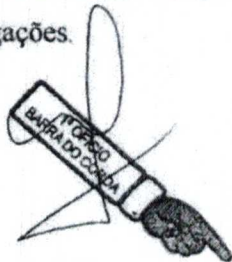
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Barra do Corda- Maranhão, inscrita no CNPJ 09.200.150-0001-13 , localizado na rua Rua Isaac Martins, 297 Centro, por intermédio do seu representante legal a Sr. Vanessa Fonsêca Vieira de Ferry, portadora da carteira de identidade nº 2.323.746 e CPF nº 009.641.443-01 CEP: 65950-000, atesta que empresa D. M. CABRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, com sede à Rua Ismael Salomão, Nº 05, bairro Altamira, Barra do Corda/MA - CEP: 65950-000 , por intermédio do seu representante legal o Sr. Divino Martins Cabral, portador da identidade Nº 064046592017-8, CPF nº 021172401-78, prestou serviço de distribuição de combustíveis automotivos pelo período de 22 (vinte e dois) de março à 01 (um) de abril do presente ano, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que o mesmo cumpriu suas obrigações.



Barra do Corda -MA, 08 de Abril de 2021.

Vanessa Fonsêca Vieira de Ferry

VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 018/2021

CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua José Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (98) 3043-1400 - atendimento@cartorio1barraforcorda.ma.gov.br

RECONHECIMENTO 180288
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY
Barra do Corda, 12 de abril de 2021. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



GABRIELLA LERES MACIEL DO NASCIMENTO - Ecrevente
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,19
Selo: RECFIG301668YVHAWT4CNSJAA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **02.059.088/0001-42**
Razão Social: **D M CABRAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES**

Endereço:

RUA ISMAEL SALOMAO, 05 - : A; - ALTAMIRA - 65.950-000 - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



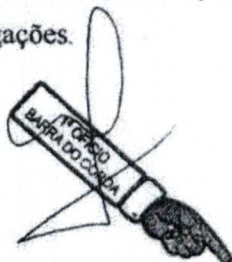
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Barra do Corda- Maranhão, inscrita no CNPJ 09.200.150-0001-13 , localizado na rua Rua Isaac Martins, 297 Centro, por intermédio do seu representante legal a Sr. Vanessa Fonsêca Vieira de Ferry, portadora da carteira de identidade nº 2.323.746 e CPF nº 009.641.443-01 CEP: 65950-000, atesta que empresa D. M. CABRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, com sede à Rua Ismael Salomão, Nº 05, bairro Altamira, Barra do Corda/MA – CEP: 65950-000 , por intermédio do seu representante legal o Sr. Divino Martins Cabral, portador da identidade Nº 064046592017-8, CPF nº 021172401-78, prestou serviço de distribuição de combustíveis automotivos pelo período de 22 (vinte e dois) de março à 01 (um) de abril do presente ano, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA.

Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que o mesmo cumpriu suas obrigações.



Barra do Corda -MA, 08 de Abril de 2021.

Vanessa Fonsêca Vieira de Ferry
VANESSA FONSECA VIEIRA DE FERRY
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 018/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00

D. M. CABRAL - LTDA

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

CNPJ : 02.059.088/0001-42 NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

Endereço: RUA ISMAEL SALOMÃO, N° 05, ALTAMIRA, Barra do Corda-MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Em:

1107/24

15/07/2025

Fls. nº

963

Folha: 1



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA			
Caixa	1.1.1.01.001	1.275.331,22D	1.299.565,06D
=CAIXA		**1.275.331,22D	**1.299.565,06D
BANCOS			
Banco do Bradesco	1.1.1.02.003	103,00C	103,00C
Banco do Nordeste	1.1.1.02.004	6.000,27C	6.000,27C
=BANCOS		*****6.103,27C	*****6.103,27C
=DISPONÍVEL		**1.269.227,95D	**1.293.461,79D
=Total - CIRCULANTE		**1.269.227,95D	**1.293.461,79D
ATIVO PERMANENTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
CONSTRUÇÕES			
Instalações	1.3.2.03.001	59.570,00D	59.570,00D
Veículos	1.3.2.03.005	323.000,00D	323.000,00D
=CONSTRUÇÕES		****382.570,00D	****382.570,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Móveis e Utensílios	1.3.2.06.001	155.200,00D	155.200,00D
Imóveis	1.3.2.06.004	380.119,00D	380.119,00D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		****535.319,00D	****535.319,00D
=ATIVO IMOBILIZADO		****917.889,00D	****917.889,00D
=Total - ATIVO PERMANENTE		****917.889,00D	****917.889,00D
=Total - ATIVO		**2.187.116,95D	**2.211.350,79D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

 DIVINO MARTINS CABRAL

Sócio - Administrador

CPF:021.172.401-78

 FRANCISCO LOPES
 FRANCISCO LOPES BRAS:25556088349
 BRAS:25556088349 2025.07.17
 10:11:54 -03'00'

 A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

CRC:010050 CNPJ:05331591000101

FRANCISCO LOPES BRAS

Tec.Contabil

CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
INSS a Recolher	2.1.3.03.001	4.793,72C	4.793,72C
FGTS a Recolher	2.1.3.03.003	858,50C	858,50C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****5.652,22C	*****5.652,22C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****5.652,22C	*****5.652,22C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****5.652,22C	*****5.652,22C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	2.4.1.01.001	600.000,00C	600.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****600.000,00C	****600.000,00C
=CAPITAL		****600.000,00C	****600.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			
Reservas de lucros	2.4.4.06	531.838,18C	531.838,18C
=RESERVAS DE LUCROS		****531.838,18C	****531.838,18C
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			
LUCROS DO EXERCÍCIO	2.4.6.01	775.014,17C	775.014,17C
Lucro Líquido do Exercício	2.4.6.03	274.612,38C	298.846,22C
=LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		**1.049.626,55C	**1.073.860,39C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.181.464,73C	**2.205.698,57C
=Total - PASSIVO		**2.187.116,95C	**2.211.350,79C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

DIVINO MARTINS CABRAL
 Sócio - Administrador
 CPF:021.172.401-78

FRANCISCO LOPES
 FRANCISCO LOPES
 BRAS:2555608834 2025.07.17
 9 10:12:08 -03'00'

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 CRC:010050 CNPJ:05331591000101
 FRANCISCO LOPES BRAS
 Tec.Contabil
 CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7



Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
CUSTOS/DESPESAS	3	26	12.344.195,38D	12.685.142,35D
CUSTOS OPERACIONAIS	3.1	27	11.735.047,44D	12.407.898,15D
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	3.1.1	28	11.415.433,31D	12.208.406,42D
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	3.1.1.01	831	11.415.433,31D	12.208.406,42D
Custo com Mercadoria Vendida	3.1.1.01.001	16001	11.415.433,31D	12.208.406,42D
CUSTOS DE PRODUÇÃO	3.1.3	30	319.614,13D	199.491,73D
CUSTOS PESSOAL	3.1.3.03	16300	319.614,13D	199.491,73D
Salários	3.1.3.03.001	16301	178.234,64D	116.252,00D
Retirada Pró Labore	3.1.3.03.009	16309	21.360,00D	24.000,00D
13º Salário	3.1.3.03.012	16312	14.436,00D	8.190,00D
Férias	3.1.3.03.013	16313	11.750,20D	0,00C
FGTS	3.1.3.03.014	16314	12.740,71D	8.121,22D
INSS	3.1.3.03.015	16315	81.092,58D	42.928,51D
DESPESAS	3.2	32	609.147,94D	277.244,20D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.2.1	33	609.147,94D	277.244,20D
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	3.2.1.01	925	604.409,45D	267.856,64D
Despesas Diversas	3.2.1.01.018	16418	600.692,64D	266.062,37D
Água, Luz e Telefone	3.2.1.01.024	932	3.716,81D	1.794,27D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.2.1.03	16600	4.738,49D	9.387,56D
Imposto de Renda	3.2.1.03.004	16604	2.382,21D	6.446,56D
Contribuição Social	3.2.1.03.007	16607	2.356,28D	2.941,00D
RECEITAS	4	34	12.368.429,22C	12.728.119,53C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1	35	12.368.429,22C	12.728.119,53C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1.1	36	12.368.429,22C	12.728.119,53C
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.1.1.01	940	12.368.429,22C	12.728.119,53C
Vendas de Produtos	4.1.1.01.001	16700	12.368.429,22C	12.728.119,53C
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			24.233,84C	42.977,18C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			24.233,84C	42.977,18C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023.

DIVINO MARTINS CABRAL
Sócio - Administrador
CPF:021.172.401-78

FRANCISCO LOPES FRANCISCO LOPES
BRAS:25556088349 BRAS:25556088349
2025.07.17 10:12:21 -03'00'
A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
CRC:010050 CNPJ:05331591000101
FRANCISCO LOPES BRAS
Tec.Contabil
CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7

D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ: 02.059.088/0001-42 NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997
 Endereço: R ISMAEL SALOMAO, 05, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 Emissão: 09:18 16/07/2025

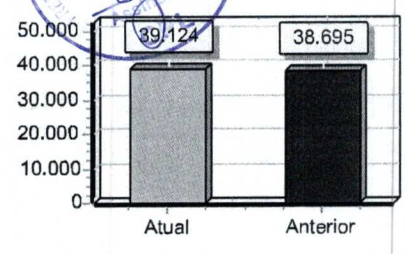
Folha: 4



Solvência Geral

Ativo	2.211.350,79	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.652,22	= 391,24

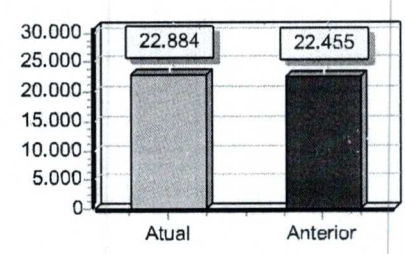
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 39124 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.293.461,79	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.652,22	= 228,84

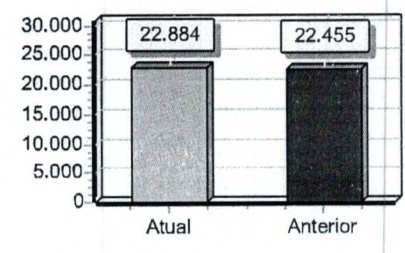
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$228,84 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.293.461,79	
<hr/>		
Passivo Circulante	5.652,22	= 228,84

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$228,84 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023.

 DIVINO MARTINS CABRAL
 Sócio - Administrador
 CPF:021.172.401-78

FRANCISCO LOPES FRANCISCO LOPES
 BRAS:25556088349 BRAS:25556088349
 2025.07.17 10:12:33 -03'00'

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 CRC:010050 CNPJ:05331591000101
 FRANCISCO LOPES BRAS
 Tec.Contabil
 CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7

**D M CABRAL - LTDA****CNPJ: 02.059.088/0001-42****Rua Ismael Salomão, 05 - Altamira, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda – (MA)****NIRE: 21201517202****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2023****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa D M CABRAL LTDA é uma sociedade por ações de capital fechado, tendo como objetivo principal demonstrar exemplo de uma nota explicativa, visando a melhor utilização desta rotina do Alterdata Contábil.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIACIONES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real).

D. M. CABRAL - LTDA

CNPJ: 02.059.088/0001-42 NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997
 Endereço: RUA ISMAEL SALOMÃO, N° 05, ALTAMIRA, Barra do Corda-MA
 Notas Explicativas 01/01/2023 até 31/12/2023

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

Emissão: 09:28 14/07/2025

Folha: 6

NOTA 05 – REGISTRO

A empresa D M CABRAL LTDA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o CNPJ nº 02.059.088/0001-42 e na JUCEMA com o NIRE nº 21201517202 de 22/08/1997.

NOTA 06 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa tem regime de tributação sobre LUCRO REAL e enquadramento empresarial de DEMAIS.

NOTA 07 - FATURAMENTO

O faturamento do ano de 2023, conforme a demonstração do resultado do exercício foi de R\$ 12.368.429,22 (doze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

NOTA 08 - ATIVO

A empresa possui no seu disponível total de valor de R\$ 2.211.350,79 (dois milhões, duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

NOTA 09 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Instalações	59.570,00	0,00	59.570,00
Móveis e Utensílios	155.200,00	0,00	155.000,00
Veículos	323.000,00	0,00	323.000,00
Imóveis	380.119,00	0,00	380.119,00
TOTAL:	917.889,00	0,00	917.889,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023.

DIVINO MARTINS CABRAL
 Sócio – Administrador
 CPF: 021.172.401-78

FRANCISCO LOPES FRANCISCO LOPES
 BRAS:2555608834 BRAS:25556088349
 2025.07.17 10:12:46
 9 -03'00'

A. B. DA SILVA FILHO – CONTABILIDADE - ME
 CRC: 010050 CNPJ: 05331591000101
FRANCISCO LOPES BRAS
 Téc. Contabil
 CPF: 255.560.883-49 CRC:010050/O-7

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- I – Divino Martins Cabral, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 021.172.401-78, representante legal da sociedade D. M. CABRAL - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, com sede à Rua Ismael Salomão, 05, A, Altamira, Barra do Corda- MA, CEP: 65.950-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;
- II – Francisco Lopes Bras, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 255.560.883-49, e no CRC sob o nº 0100-50 - MA, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, exercício de 2023; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:


1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda-MA, 17 de Julho de 2025

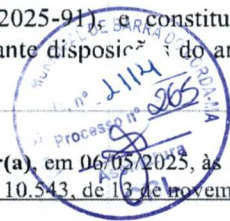
Documento assinado digitalmente

DIVINO MARTINS CABRAL
 Data: 17/07/2025 12:00:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Divino Martins Cabral
 CPF: 021.172.401-78
 Sócio Proprietário

FRANCISCO LOPES FRANCISCO LOPES
 BRAS:2555608834 BRAS:25556088349
 9 2025.07.17 12:02:46
 -03'00'

Francisco Lopes Bras
 CPF: 255.560.883-49
 Contador

06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91) e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposto no artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50134960** e o código CRC **A667D38A**.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D M CABRAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02117240178	DIVINO MARTINS CABRAL
25556088349	FRANCISCO LOPES BRAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2025 09:26 SOB N° 20250882345.
PROTOCOLO: 250882345 DE 16/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511580593. CNPJ DA SEDE: 02059088000142.
NIRE: 21201517202. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2025.
D M CABRAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO (1)			
CIRCULANTE (2)			
DISPONÍVEL (3)			
CAIXA (10000)			
Caixa (10101)	1.1.1.01.001	1.384.914,64D	1.465.936,65D
=CAIXA		**1.384.914,64D	**1.465.936,65D
BANCOS (80008)			
Banco do Bradesco (80029)	1.1.1.02.003	103,00C	52.867,92C
Banco do Nordeste (80036)	1.1.1.02.004	6.000,27C	6.000,27C
=BANCOS		*****6.103,27C	*****58.868,19C
=DISPONÍVEL		**1.378.811,37D	**1.407.068,46D
=Total - CIRCULANTE		**1.378.811,37D	**1.407.068,46D
ATIVO PERMANENTE (8)			
ATIVO IMOBILIZADO (10)			
CONSTRUÇÕES (441)			
Instalações (13701)	1.3.2.03.001	59.570,00D	59.570,00D
Veículos (13801)	1.3.2.03.005	323.000,00D	323.000,00D
=CONSTRUÇÕES		****382.570,00D	****382.570,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (445)			
Móveis e Utensílios (14001)	1.3.2.06.001	155.200,00D	155.200,00D
Imóveis (447)	1.3.2.06.004	380.119,00D	380.119,00D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		****535.319,00D	****535.319,00D
=ATIVO IMOBILIZADO		****917.889,00D	****917.889,00D
=Total - ATIVO PERMANENTE		****917.889,00D	****917.889,00D
=Total - ATIVO		**2.296.700,37D	**2.324.957,46D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024.

DIVINO MARTINS CABRAL
Sócio - Administrador
CPF:021.172.401-78

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
CRC:010050 CNPJ:05331591000101
FRANCISCO LOPES BRAS
Tec.Contabil
CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (12)			
PASSIVO CIRCULANTE (13)			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS (500)			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS (502)			
INSS a Recolher (15101)	2.1.3.03.001	4.793,72C	4.793,72C
FGTS a Recolher (15103)	2.1.3.03.003	858,50C	858,50C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****5.652,22C	*****5.652,22C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****5.652,22C	*****5.652,22C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****5.652,22C	*****5.652,22C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (18)			
CAPITAL (19)			
CAPITAL SOCIAL (651)			
Capital Social (15551)	2.4.1.01.001	600.000,00C	600.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****600.000,00C	****600.000,00C
=CAPITAL		****600.000,00C	****600.000,00C
RESERVAS DE LUCROS (22)			
Reservas de lucros (48)	2.4.4.06	531.838,18C	531.838,18C
=RESERVAS DE LUCROS		****531.838,18C	****531.838,18C
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (770)			
LUCROS DO EXERCÍCIO (771)	2.4.6.01	775.014,17C	775.014,17C
Lucro Líquido do Exercício (773)	2.4.6.03	384.195,80C	412.452,89C
=LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		**1.159.209,97C	**1.187.467,06C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.291.048,15C	**2.319.305,24C
=T o t a l - PASSIVO		**2.296.700,37C	**2.324.957,46C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024.

DIVINO MARTINS CABRAL
 Sócio - Administrador
 CPF:021.172.401-78

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 CRC:010050 CNPJ:05331591000101
 FRANCISCO LOPES BRAS
 Tec.Contabil
 CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
CUSTOS/DESPESAS	3	26	13.121.820,20D	12.352.120,38D
CUSTOS OPERACIONAIS	3.1	27	12.416.248,28D	11.737.228,67D
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	3.1.1	28	12.032.998,10D	11.415.433,31D
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	3.1.1.01	831	12.032.998,10D	11.415.433,31D
Custo com Mercadoria Vendida	3.1.1.01.001	16001	12.032.998,10D	11.415.433,31D
CUSTOS DE PRODUÇÃO	3.1.3	30	383.250,18D	321.795,36D
CUSTOS PESSOAL	3.1.3.03	16300	383.250,18D	321.795,36D
Salários	3.1.3.03.001	16301	215.621,04D	178.234,64D
Retirada Pró Labore	3.1.3.03.009	16309	21.360,00D	21.360,00D
13º Salário	3.1.3.03.012	16312	13.119,00D	14.436,00D
Férias	3.1.3.03.013	16313	7.531,05D	11.750,20D
FGTS	3.1.3.03.014	16314	17.018,54D	12.740,71D
INSS	3.1.3.03.015	16315	91.321,61D	81.092,58D
Rescisão	3.1.3.03.023	61	17.278,94D	2.181,23D
DESPESAS	3.2	32	705.571,92D	614.891,71D
DESPESAS OPERACIONAIS	3.2.1	33	705.571,92D	614.891,71D
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	3.2.1.01	925	696.264,05D	610.153,22D
Despesas Diversas	3.2.1.01.018	16418	684.710,80D	606.436,41D
Água, Luz e Telefone	3.2.1.01.024	932	11.553,25D	3.716,81D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.2.1.03	16600	9.307,87D	4.738,49D
Imposto de Renda	3.2.1.03.004	16604	5.942,42D	2.382,21D
Contribuição Social	3.2.1.03.007	16607	3.365,45D	2.356,28D
RECEITAS	4	34	13.150.077,29C	12.368.429,22C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1	35	13.150.077,29C	12.368.429,22C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1.1	36	13.150.077,29C	12.368.429,22C
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.1.1.01	940	13.150.077,29C	12.368.429,22C
Vendas de Produtos	4.1.1.01.001	16700	13.150.077,29C	12.368.429,22C
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			28.257,09C	16.308,84C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			28.257,09C	16.308,84C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024.

DIVINO MARTINS CABRAL
Sócio - Administrador
CPF:021.172.401-78

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
CRC:010050 CNPJ:05331591000101
FRANCISCO LOPES BRAS
Tec.Contabil
CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7

D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ: 02.059.088/0001-42 NIRE:21201517202 Data: 22/08/1997
 Endereço: RUA ISMAEL SALOMÃO, N° 05, ALTAMIRA, Barra do Corda-MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 Emissão: 09:28 29/04/2025

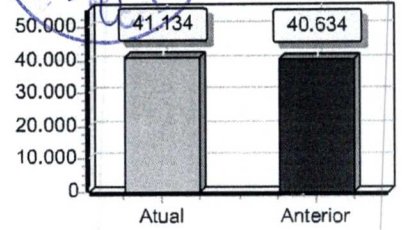
Folha: 4



Solvência Geral

Ativo	2.324.957,46	
<hr/>		= 411,34
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.652,22	

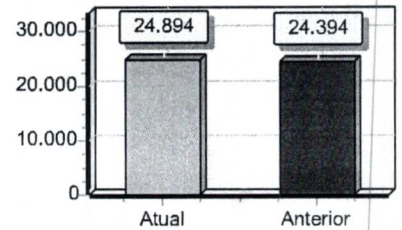
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 41134 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.407.068,46	
<hr/>		= 248,94
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.652,22	

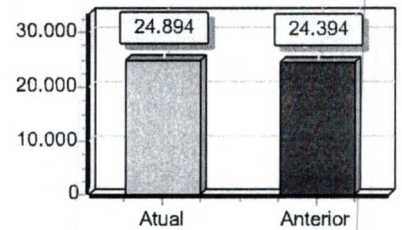
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$248,94 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.407.068,46	
<hr/>		= 248,94
Passivo Circulante	5.652,22	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$248,94 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024.

 DIVINO MARTINS CABRAL
 Sócio - Administrador
 CPF:021.172.401-78

 A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 CRC:010050 CNPJ:05331591000101
 FRANCISCO LOPES BRAS
 Tec. Contabil
 CPF:255.560.883-49 CRC:010050/O-7



D M CABRAL - LTDA
CNPJ: 02.059.088/0001-42
Rua Ismael Salomão, 05 - Altamira, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda – (MA)
NIRE: 21201517202

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2024

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa D M CABRAL LTDA é uma sociedade por ações de capital fechado, tendo como objetivo principal demonstrar exemplo de uma nota explicativa, visando a melhor utilização desta rotina do Alterdata Contábil.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIACIONES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real).

D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ: 02.059.088/0001-42 NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997
 Endereço: RUA ISMAEL SALOMÃO, N° 05, ALTAMIRA, Barra do Corda-MA
 Notas Explicativas 01/01/2024 até 31/12/2024

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

Emissão: 09:28 29/04/2025

Folha: 6

NOTA 05 – REGISTRO

A empresa D M CABRAL LTDA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o CNPJ nº 02.059.088/0001-42 e na JUCEMA com o NIRE nº 21201517202 de 22/08/1997.

NOTA 06 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa tem regime de tributação sobre LUCRO REAL e enquadramento empresarial de DEMAIS.

NOTA 07 - FATURAMENTO

O faturamento do ano de 2024, conforme a demonstração do resultado do exercício foi de R\$ 13.150.077,29 (treze milhões, cento e cinquenta mil, setenta e sete reais e vinte nove centavos).

NOTA 08 - ATIVO

A empresa possui no seu disponível total de valor de R\$ 2.324,957,46 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

NOTA 09 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Instalações	59.570,00	0,00	59.570,00
Móveis e Utensílios	155.200,00	0,00	155.000,00
Veículos	323.000,00	0,00	323.000,00
Imóveis	380.119,00	0,00	380.119,00
TOTAL:	917.889,00	0,00	917.889,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Barra do Corda, 31 de dezembro de 2024.

 DIVINO MARTINS CABRAL
 Sócio – Administrador
 CPF: 021.172.401-78

 A. B. DA SILVA FILHO – CONTABILIDADE - ME
 CRC: 010050 CNPJ: 05331591000101
 FRANCISCO LOPES BRAS
 Téc. Contabil
 CPF: 255.560.883-49 CRC:010050/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D M CABRAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02117240178	DIVINO MARTINS CABRAL
25556088349	FRANCISCO LOPES BRAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 23:41 SOB Nº 20250543273.
PROTOCOLO: 250543273 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507168187. CNPJ DA SEDE: 02059088000142.
NIRE: 21201517202. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
D M CABRAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

D. M. CABRAL - LTDA

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

CNPJ: 02.059.088/0001-42 NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

Emissão: 09:31

16/07/2025

Diário: 7

Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 16 (DEZESSEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 16 (DEZESSEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA D. M. CABRAL - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À R ISMAEL SALOMAO, 05 : A; ALTAMIRA, NESTA CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA CEP: 65950-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201517202 POR DESPACHO DE 22/08/1997 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 02.059.088/0001-42, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123528160.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO LOPES BRAS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 010050/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 255.560.883-49.

BARRA DO CORDA-MA, 01 DE JANEIRO DE 2023.

.....

DIVINO MARTINS CABRAL

C.P.F - 021.172.401-78

SÓCIO ADMINISTRADOR

.....

FRANCISCO LOPES BRAS

C.R.C 010050/O-7 - MA

C.P.F 255.560.883-49

CONTADOR

D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de janeiro de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 Emissão: 09:27 16/07/2025
 Folha: 2



Conta	Histórico	Debito	Crédito
07 de janeiro de 2023			
(10101)	Pagamentos de FGTS		639,20
(16314)	Pagamentos de FGTS	639,20	
		Total do Dia:	639,20
			639,20
20 de janeiro de 2023			
(10101)	Pagamentos de INSS		5.215,11
(16315)	Pagamentos de INSS	5.215,11	
		Total do Dia:	5.215,11
			5.215,11
25 de janeiro de 2023			
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês		135,26
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	135,26	
		Total do Dia:	135,26
			135,26
27 de janeiro de 2023			
(10101)	Valor referente a pagamento de Contribuição Social, conforme		926,96
(16607)	Valor referente a pagamento de Contribuição Social, conforme	926,96	
		Total do Dia:	926,96
			926,96
31 de janeiro de 2023			
(10101)	Pagamentos de salários		13.296,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular		1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês		902.734,87
(10101)	Venda de Mercadorias	965.018,40	
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	902.734,87	
(16301)	Pagamentos de salários	13.296,00	
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00	
(16700)	Venda de Mercadorias		965.018,40
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco		1.043.240,58
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.043.240,58	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.043.240,58	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco		1.043.240,58
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		110.726,13
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	110.726,13	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	110.726,13	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		110.726,13
(10101)	Valor referente a despesas diversas		36.000,00
(16418)	Valor referente a despesas diversas	36.000,00	
		Total do Dia:	4.226.762,69
			4.226.762,69

D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de fevereiro de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 Emissão: 09:27 16/07/2025
 Diário : 7 Folha:3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
07 de fevereiro de 2023			
(10101)	Pagamentos de FGTS		1.014,64
(16314)	Pagamentos de FGTS	1.014,64	
		Total do Dia:	1.014,64
			1.014,64
20 de fevereiro de 2023			
(10101)	Pagamentos de INSS		5.609,12
(16315)	Pagamentos de INSS	5.609,12	
		Total do Dia:	5.609,12
			5.609,12
23 de fevereiro de 2023			
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês		138,85
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	138,85	
		Total do Dia:	138,85
			138,85
28 de fevereiro de 2023			
(10101)	Pagamentos de salários		13.296,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular		1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês		865.395,55
(10101)	Venda de Mercadorias	921.994,12	
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	865.395,55	
(16301)	Pagamentos de salários	13.296,00	
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00	
(16700)	Venda de Mercadorias		921.994,12
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco		972.674,17
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	972.674,17	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	972.674,17	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco		972.674,17
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		130.554,97
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	130.554,97	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	130.554,97	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		130.554,97
(10101)	Valor referente a despesas diversas		40.000,00
(16418)	Valor referente a despesas diversas	40.000,00	
		Total do Dia:	4.048.923,95
			4.048.923,95

Conta	Histórico	Débito	Crédito
07 de março de 2023			
(10101)	Pagamentos de FGTS		1.014,64
(16314)	Pagamentos de FGTS	1.014,64	
Total do Dia:		1.014,64	1.014,64
20 de março de 2023			
(10101)	Pagamentos de INSS		5.609,12
(16315)	Pagamentos de INSS	5.609,12	
Total do Dia:		5.609,12	5.609,12
23 de março de 2023			
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês		139,60
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	139,60	
Total do Dia:		139,60	139,60
31 de março de 2023			
(10101)	Pagamentos de salários		13.291,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular		1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês		889.496,98
(10101)	Venda de Mercadorias	970.252,55	
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	889.496,98	
(16301)	Pagamentos de salários	13.291,00	
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00	
(16700)	Venda de Mercadorias		970.252,55
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco		771.837,53
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	771.837,53	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	771.837,53	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco		771.837,53
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		122.905,11
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	122.905,11	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	122.905,11	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		122.905,11
(10101)	Valor referente a despesas diversas		42.090,79
(16418)	Valor referente a despesas diversas	42.090,79	
Total do Dia:		3.706.396,60	3.706.396,60



D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de abril de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 Emissão: 09:27 16/07/2025
 Diário : 7 Folha: 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de abril de 2023			
(10101)	Valor referente a despesas diversas		54.000,00
(16418)	Valor referente a despesas diversas	54.000,00	
Total do Dia:		54.000,00	54.000,00
07 de abril de 2023			
(10101)	Pagamentos de FGTS		1.014,64
(16314)	Pagamentos de FGTS	1.014,64	
Total do Dia:		1.014,64	1.014,64
20 de abril de 2023			
(10101)	Pagamentos de INSS		5.609,12
(16315)	Pagamentos de INSS	5.609,12	
Total do Dia:		5.609,12	5.609,12
21 de abril de 2023			
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês		140,13
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	140,13	
Total do Dia:		140,13	140,13
27 de abril de 2023			
(10101)	Valor referente a pagamento de Contribuição Social, conforme		1.429,32
(10101)	Valor referente a pagamento de Imposto de Renda, conforme		2.382,21
(16604)	Valor referente a pagamento de Imposto de Renda, conforme	2.382,21	
(16607)	Valor referente a pagamento de Contribuição Social, conforme	1.429,32	
Total do Dia:		3.811,53	3.811,53
30 de abril de 2023			
(10101)	Pagamentos de salários		13.296,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular		1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês		790.169,36
(10101)	Venda de Mercadorias	906.735,58	
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	790.169,36	
(16301)	Pagamentos de salários	13.296,00	
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00	
(16700)	Venda de Mercadorias		906.735,58
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco		1.041.128,72
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.041.128,72	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.041.128,72	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco		1.041.128,72
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		156.921,63



D. M. CABRAL - LTDA CNPJ : 02.059.088/0001-42 Diário de abril de 2023	NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997	A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME Emissão: 09:27 Diário : 7	16/07/2025 Folha: 6
--	------------------------------------	---	------------------------

Conta	Histórico	Debitado	Crédito
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		156.921,63
Total do Dia:			4.108.081,64



4.108.081,64

D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de maio de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 Emissão: 09:27 16/07/2025
 Diário : 7 Folha: 7

Conta	Histórico	Debito	Crédito
07 de maio de 2023			
(10101)	Pagamentos de FGTS		1.014,64
(16314)	Pagamentos de FGTS		
		Total do Dia:	1.014,64
			1.014,64
20 de maio de 2023			
(10101)	Pagamentos de INSS		5.609,12
(16315)	Pagamentos de INSS	5.609,12	
		Total do Dia:	5.609,12
			5.609,12
24 de maio de 2023			
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês		170,35
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	170,35	
		Total do Dia:	170,35
			170,35
31 de maio de 2023			
(10101)	Pagamentos de salários		15.267,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular		1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês		911.682,30
(10101)	Venda de Mercadorias	976.204,73	
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	911.682,30	
(16301)	Pagamentos de salários	15.267,00	
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00	
(16700)	Venda de Mercadorias		976.204,73
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco		958.136,07
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	958.136,07	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	958.136,07	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco		958.136,07
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		256.393,80
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	256.393,80	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	256.393,80	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		256.393,80
(10101)	Valor referente a despesas diversas		42.856,78
(16418)	Valor referente a despesas diversas	42.856,78	
		Total do Dia:	4.376.850,55
			4.376.850,55



D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de junho de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

Emissão: 09:27

16/07/2025

Diário: 7

Folha: 8

Conta	Histórico	Crédito
07 de junho de 2023		
(10101)	Pagamentos de FGTS	1.165,99
(16314)	Pagamentos de FGTS	1.165,99
Total do Dia:		1.165,99
		1.165,99
20 de junho de 2023		
(10101)	Pagamentos de INSS	6.387,46
(16315)	Pagamentos de INSS	6.387,46
Total do Dia:		6.387,46
		6.387,46
23 de junho de 2023		
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	169,57
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	169,57
Total do Dia:		169,57
		169,57
30 de junho de 2023		
(10101)	Pagamentos de salários	15.268,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	903.685,32
(10101)	Venda de Mercadorias	980.319,99
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	903.685,32
(16301)	Pagamentos de salários	15.268,00
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00
(16700)	Venda de Mercadorias	980.319,99
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	630.425,07
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	630.425,07
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	630.425,07
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	630.425,07
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	317.247,67
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	317.247,67
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	317.247,67
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	317.247,67
(10101)	Valor referente a despesas diversas	87.609,77
(16418)	Valor referente a despesas diversas	87.609,77
Total do Dia:		3.884.008,56
		3.884.008,56



D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de julho de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

Emissão: 09:27

16/07/2025

Diário : 7

Folha: 9

Conta	Histórico	Debito	Crédito
01 de julho de 2023			
(10101)	Valor referente a despesas diversas		2.181,23
(16418)	Valor referente a despesas diversas	2.181,23	
		Total do Dia:	2.181,23
			2.181,23
07 de julho de 2023			
(10101)	Pagamentos de FGTS		1.165,99
(16314)	Pagamentos de FGTS	1.165,99	
		Total do Dia:	1.165,99
			1.165,99
20 de julho de 2023			
(10101)	Pagamentos de INSS		6.387,46
(16315)	Pagamentos de INSS	6.387,46	
		Total do Dia:	6.387,46
			6.387,46
25 de julho de 2023			
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês		170,24
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	170,24	
		Total do Dia:	170,24
			170,24
31 de julho de 2023			
(10101)	Pagamentos de salários		13.486,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular		1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês		1.012.521,82
(10101)	Venda de Mercadorias	1.035.183,74	
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	1.012.521,82	
(16301)	Pagamentos de salários	13.486,00	
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00	
(16700)	Venda de Mercadorias		1.035.183,74
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco		1.286.485,20
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.286.485,20	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.286.485,20	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco		1.286.485,20
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		199.847,15
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	199.847,15	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	199.847,15	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		199.847,15
(10101)	Valor referente a despesas diversas		35.000,00
(16418)	Valor referente a despesas diversas	35.000,00	
		Total do Dia:	5.070.636,26
			5.070.636,26

D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de agosto de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

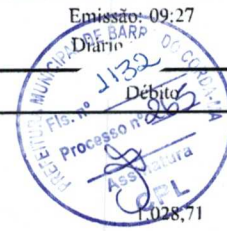
Emissão: 09:27

16/07/2025

Diário

Folha:10

Conta	Histórico	Debitos	Crédito
07 de agosto de 2023			
(10101)	Pagamentos de FGTS		1.028,71
(16314)	Pagamentos de FGTS	1.028,71	
		Total do Dia:	
		1.028,71	1.028,71
20 de agosto de 2023			
(10101)	Pagamentos de INSS		6.054,81
(16315)	Pagamentos de INSS	6.054,81	
		Total do Dia:	
		6.054,81	6.054,81
24 de agosto de 2023			
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês		303,12
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	303,12	
		Total do Dia:	
		303,12	303,12
30 de agosto de 2023			
(10101)	Valor referente a pagamento de férias		2.363,85
(16313)	Valor referente a pagamento de férias	2.363,85	
		Total do Dia:	
		2.363,85	2.363,85
31 de agosto de 2023			
(10101)	Pagamentos de salários		13.545,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular		1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês		1.008.798,38
(10101)	Venda de Mercadorias	1.027.401,30	
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	1.008.798,38	
(16301)	Pagamentos de salários	13.545,00	
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00	
(16700)	Venda de Mercadorias		1.027.401,30
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco		941.668,57
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	941.668,57	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	941.668,57	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco		941.668,57
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		579.770,97
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	579.770,97	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	579.770,97	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		579.770,97
(10101)	Valor referente a despesas diversas		25.399,22
(16418)	Valor referente a despesas diversas	25.399,22	
		Total do Dia:	
		5.119.802,98	5.119.802,98



D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de setembro de 2023

NIRE: 221201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

Emissão: 09:27 16/07/2025

Diário: 7 Folha: 11



Conta	Histórico	Crédito
07 de setembro de 2023		
(10101)	Pagamentos de FGTS	1.028,71
(16314)	Pagamentos de FGTS	1.028,71
Total do Dia:		1.028,71
		1.028,71
20 de setembro de 2023		
(10101)	Pagamentos de INSS	6.597,93
(16315)	Pagamentos de INSS	6.597,93
Total do Dia:		6.597,93
		6.597,93
28 de setembro de 2023		
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	311,56
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	311,56
Total do Dia:		311,56
		311,56
30 de setembro de 2023		
(10101)	Pagamentos de salários	13.549,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	962.876,71
(10101)	Venda de Mercadorias	1.095.888,85
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	962.876,71
(16301)	Pagamentos de salários	13.549,00
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00
(16700)	Venda de Mercadorias	1.095.888,85
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.044.718,26
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.044.718,26
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.044.718,26
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	256.756,96
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	256.756,96
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	256.756,96
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	256.756,96
(10101)	Valor referente a pagamento de férias	2.363,85
(10101)	Valor referente a despesas diversas	40.000,00
(16313)	Valor referente a pagamento de férias	2.363,85
(16418)	Valor referente a despesas diversas	40.000,00
Total do Dia:		4.719.408,85
		4.719.408,85

D. M. CABRAL - LTDA
CNPJ : 02.059.088/0001-42
Diário de outubro de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

Emissão: 09:27 16/07/2025

Diário : 7 Folha: 12

Conta	Histórico	Crédito
07 de outubro de 2023		
(10101)	Pagamentos de FGTS	1.028,71
(16314)	Pagamentos de FGTS	
Total do Dia:		1.028,71
20 de outubro de 2023		
(10101)	Pagamentos de INSS	6.597,93
(16315)	Pagamentos de INSS	6.597,93
Total do Dia:		6.597,93
27 de outubro de 2023		
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	1.010,04
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	1.010,04
Total do Dia:		1.010,04
30 de outubro de 2023		
(10101)	Valor referente a pagamento de férias	2.294,80
(16313)	Valor referente a pagamento de férias	2.294,80
Total do Dia:		2.294,80
31 de outubro de 2023		
(10101)	Pagamentos de salários	17.290,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	1.117.170,70
(10101)	Venda de Mercadorias	1.211.033,00
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	1.117.170,70
(16301)	Pagamentos de salários	17.290,00
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00
(16700)	Venda de Mercadorias	1.211.033,00
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.736.464,83
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.736.464,83
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.736.464,83
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.736.464,83
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	196.780,84
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	196.780,84
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	196.780,84
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	196.780,84
(10101)	Valor referente a despesas diversas	56.000,00
(16418)	Valor referente a despesas diversas	56.000,00
Total do Dia:		6.269.765,04
		6.269.765,04



D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de novembro de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 Emissão: 09:27 16/07/2025
 Diário : 7 Folha: 13

Conta	Histórico	Dia	Crédito
07 de novembro de 2023			
(10101)	Pagamentos de FGTS		1.303,27
(16314)	Pagamentos de FGTS		
Total do Dia:			1.303,27
			1.303,27
20 de novembro de 2023			
(10101)	Pagamentos de INSS		7.830,61
(16315)	Pagamentos de INSS	7.830,61	
Total do Dia:			7.830,61
			7.830,61
24 de novembro de 2023			
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês		584,92
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	584,92	
Total do Dia:			584,92
			584,92
30 de novembro de 2023			
(10101)	Pagamentos de salários		17.821,00
(10101)	Valor referente a pagamento de 13º		7.759,00
(10101)	Valor referente a retirada do titular		1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês		999.948,70
(10101)	Venda de Mercadorias	1.127.054,36	
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	999.948,70	
(16301)	Pagamentos de salários	17.821,00	
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00	
(16312)	Valor referente a pagamento de 13º	7.759,00	
(16700)	Venda de Mercadorias		1.127.054,36
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco		1.336.777,25
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.336.777,25	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.336.777,25	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco		1.336.777,25
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		116.789,00
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	116.789,00	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	116.789,00	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		116.789,00
(10101)	Valor referente a pagamento de férias		2.363,85
(10101)	Valor referente a despesas diversas		70.931,48
(16313)	Valor referente a pagamento de férias	2.363,85	
(16418)	Valor referente a despesas diversas	70.931,48	
Total do Dia:			5.134.790,89
			5.134.790,89



D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de dezembro de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

Emissão: 09:27

16/07/2025

Folha: 14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
07 de dezembro de 2023			
(10101)	Pagamentos de FGTS		1.321,57
(16314)	Pagamentos de FGTS	1.321,57	
		1.321,57	1.321,57
20 de dezembro de 2023			
(10101)	Pagamentos de INSS		7.804,33
(10101)	Pagamentos de INSS		5.780,46
(10101)	Valor referente a pagamento de 13°		6.677,00
(16312)	Valor referente a pagamento de 13°	6.677,00	
(16315)	Pagamentos de INSS	7.804,33	
(16315)	Pagamentos de INSS	5.780,46	
		20.261,79	20.261,79
27 de dezembro de 2023			
(10101)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês		443,17
(932)	Valor referente a despesa com Água, Luz e Telefone do mês	443,17	
	Total do Dia:	443,17	443,17
30 de dezembro de 2023			
(10101)	Valor referente a pagamento de férias		2.363,85
(16313)	Valor referente a pagamento de férias	2.363,85	
	Total do Dia:	2.363,85	2.363,85
31 de dezembro de 2023			
(10101)	Pagamentos de salários		18.829,64
(10101)	Valor referente a retirada do titular		1.780,00
(10101)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês		1.050.952,62
(10101)	Venda de Mercadorias	1.151.342,60	
(16001)	Valor referente a compra de mercadorias deste mês	1.050.952,62	
(16301)	Pagamentos de salários	18.829,64	
(16309)	Valor referente a retirada do titular	1.780,00	
(16700)	Venda de Mercadorias		1.151.342,60
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco		1.087.537,13
(10101)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.087.537,13	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco	1.087.537,13	
(80029)	Valor referente a saldo do banco bradesco		1.087.537,13
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		68.804,26
(10101)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	68.804,26	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste	68.804,26	
(80036)	Valor referente a saldo do banco do nordeste		68.804,26
(10101)	Valor referente a despesas diversas		68.623,37
(16418)	Valor referente a despesas diversas	68.623,37	

D. M. CABRAL - LTDA
 CNPJ : 02.059.088/0001-42
 Diário de dezembro de 2023

NIRE: 21201517202 Data: 22/08/1997

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME
 Emissão: 09:27 16/07/2025
 Diário : 7 Folha: 15

Conta	Histórico	Debito	Crédito
(773)	Valor referente Resultado Líquido do Período		24.233,84
(16001)	Valor referente Resultado Líquido do Período		11.415.433,31
(16301)	Valor referente Resultado Líquido do Período		178.234,64
(16309)	Valor referente Resultado Líquido do Período		21.360,00
(16312)	Valor referente Resultado Líquido do Período		14.436,00
(16313)	Valor referente Resultado Líquido do Período		11.750,20
(16314)	Valor referente Resultado Líquido do Período		12.740,71
(16315)	Valor referente Resultado Líquido do Período		81.092,58
(16418)	Valor referente Resultado Líquido do Período		600.692,64
(932)	Valor referente Resultado Líquido do Período		3.716,81
(16604)	Valor referente Resultado Líquido do Período		2.382,21
(16607)	Valor referente Resultado Líquido do Período		2.356,28
(16700)	Valor referente Resultado Líquido do Período	12.368.429,22	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	600.692,64	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	178.234,64	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	14.436,00	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	11.750,20	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	12.740,71	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	81.092,58	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	2.382,21	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	2.356,28	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período		12.368.429,22
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	21.360,00	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	11.415.433,31	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	3.716,81	
(16810)	Valor referente Resultado Líquido do Período	24.233,84	
Total do Dia:		29.341.069,45	29.341.069,45



D. M. CABRAL - LTDA

Termos de Abertura e Encerramento

A.B. DA SILVA FILHO - CONTABILIDADE - ME

Emissão: 09:31

16/07/2025

Diário: 7

Folha: 16



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 16 (DEZESSEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 16 (DEZESSEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 7 (SETE) DA EMPRESA D. M. CABRAL - ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À R ISMAEL SALOMAO, 05 : A; ALTAMIRA, NESTA CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA CEP: 65950-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201517202 POR DESPACHO DE 22/08/1997 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 02.059.088/0001-42, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123528160.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. FRANCISCO LOPES BRAS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 010050/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 255.560.883-49.

BARRA DO CORDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DIVINO MARTINS CABRAL

C.P.F - 021.172.401-78

SÓCIO ADMINISTRADOR

FRANCISCO LOPES BRAS

C.R.C 010050/O-7 - MA

C.P.F 255.560.883-49

CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa D M CABRAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02117240178	DIVINO MARTINS CABRAL
25556088349	FRANCISCO LOPES BRAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/07/2025 14:49 SOB Nº 20250882744.
PROTOCOLO: 250882744 DE 16/07/2025. NIRE: 21201517202.
D M CABRAL LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/07/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12511537841 em 17/07/2025, protocolo 250882744. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D M CABRAL LTDA
Número de Registro:	21201517202
CNPJ:	02059088000142
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02117240178	DIVINO MARTINS CABRAL	
25556088349	FRANCISCO LOPES BRAS	MA010050

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/07/2025 14:49 SOB Nº 20250882744.
PROTOCOLO: 250882744 DE 16/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12511537841. NIRE: 21201517202.
D M CABRAL LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 10/07/2025

Nº da certidão: 12502398509

Data de validade: 10/09/2025

Código de Validação: 88b1e720f5

NOME: D M CABRAL LTDA

CNPJ: 02.059.088/0001-42

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/04/2026

Nº da certidão: 12601723416

Data de validade: 13/06/2026

Código de Validação: 54f1764d7d

NOME: D M CABRAL LTDA

CNPJ: 02.059.088/0001-42

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.059.088/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/1997
NOME EMPRESARIAL D M CABRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO AMERICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ISMAEL SALOMAO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO : A;	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAZCONTAB@BOL.COM.BR		TELEFONE (99) 3643-2441/ (99) 3643-2772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2025 às 09:19:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.059.088/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1997
NOME EMPRESARIAL D M CABRAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO AMERICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ISMAEL SALOMAO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO ALTAMIRA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAZCONTAB@BOL.COM.BR	
TELEFONE (99) 3643-2441/ (99) 3643-2772		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



13/04/2026, 11:00

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/04/2026** às **11:00:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.059.088/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.352816-0

Razão Social: D M CABRAL LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ISMAEL SALOMAO

Número: 5 **Complemento:**

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 36432441

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2014, 01/01/2014, 01/01/2014,

CTE a partir de: 24/07/2015 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/07/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.059.088/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.352816-0

Razão Social: D M CABRAL LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ISMAEL SALOMAO

Número: 5 **Complemento:**

Bairro: ALTAMIRA

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 36432441

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2014, 01/01/2014, 01/01/2014, 01/01/2014,

CTE a partir de: 24/07/2015 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de



direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/04/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D M CABRAL LTDA
CNPJ: 02.059.088/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:33 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **68C3.B1F3.2EEB.D8D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D M CABRAL LTDA**
CNPJ: **02.059.088/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:50 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2026.

Código de controle da certidão: **AD06.E424.450E.563E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2223/2025

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada D. M. CABRAL - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não regis tra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/08/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
240

Contribuinte
D. M. CABRAL - ME

Logradouro
RUA: ISMAEL SALOMÃO, 05, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
02.059.088/0001-42

Bairro
ALTAMIRA I

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes Código de Controle da Certidão/Número Z1EXJDM

Emitida 10/07/2025 09:12:38 Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/08/2025 Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcer>





CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 1344/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte D. M. CABRAL - ME, inscrito no cadastro municipal de nº 240, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
240

Contribuinte
D. M. CABRAL - ME

Logradouro
RUA: ISMAEL SALOMÃO, 05, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
02.059.088/0001-42

Bairro
ALTAMIRA I

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 224 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

4731800 - Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Código de Controle da Certidão/Número FSRDBLH

Emitida às 09:07:00 do dia
10/07/2025 09:07:02

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/08/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>





SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1250/2026

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada D. M. CABRAL - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/05/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
240

Contribuinte
D. M. CABRAL - ME

Logradouro
RUA: ISMAEL SALOMÃO, 05, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
02.059.088/0001-42

Bairro
ALTAMIRA I

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline
Maciel de Sousa

Código de Controle da Certidão/Número 8SUYA3G

Emitida 13/04/2026
09:57:20

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/05/2026

Consulte a autenticidade desta certidão em
<http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcer>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 698/2026

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte D. M. CABRAL - ME, inscrito no cadastro municipal de nº 240, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
240

Contribuinte
D. M. CABRAL - ME

Logradouro
RUA: ISMAEL SALOMÃO, 05, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
02.059.088/0001-42

Bairro
ALTAMIRA I

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:	Inscr Municipal: 224	Inscr Estadual:	Data Encerramento:
-------------------	----------------------	-----------------	--------------------

Atividade: 4731800 - Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Código de Controle da Certidão/Número 3BGIB3D

Emitida às 09:57:37 do dia 13/04/2026 09:57:37

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

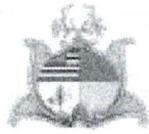
Válida até 13/05/2026

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371
CNPJ _____

000 - Barra do Corda - MA
01-17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 108818/25

Data da

02/06/2025 11:55:29

Inscrição Estadual: 123528160

CPF/CNPJ: 02059088000142

Razão Social: D M CABRAL LTDA

Endereço: RUA ISMAEL SALOMAO, 5 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36432441

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

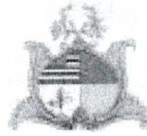
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2025 08:57:49



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051530/25

Data da

02/06/2025 11:57:44

Inscrição Estadual: 123528160

CPF/CNPJ: 02059088000142

Razão Social: D M CABRAL LTDA

Endereço: RUA ISMAEL SALOMAO, 5 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36432441

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2025 08:59:11



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047357/26

Data da

02/03/2026 10:34:01

Inscrição Estadual: 123528160

CPF/CNPJ: 02059088000142

Razão Social: D M CABRAL LTDA

Endereço: RUA ISMAEL SALOMAO, 5 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36432441

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2026 11:11:06



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021521/26

Data da

02/03/2026 10:34:48

Inscrição Estadual: 123528160

CPF/CNPJ: 02059088000142

Razão Social: D M CABRAL LTDA

Endereço: RUA ISMAEL SALOMAO, 5 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

Telefone: (99)36432441

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2026 11:12:19

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.059.088/0001-42
Razão Social: D M CABRAL
Endereço: RUA ISMAEL SALOMAO 05 A / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062608530691681043

Informação obtida em 10/07/2025 09:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.059.088/0001-42
Razão Social: D M CABRAL LTDA
Endereço: RUA ISMAEL SALOMAO 05 : A; / ALTAMIRA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032605280691681046

Informação obtida em 13/04/2026 10:57:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D M CABRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.059.088/0001-42
Certidão nº: 38810354/2026
Expedição: 13/04/2026, às 11:05:48
Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D M CABRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.059.088/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2025 09:51:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D M CABRAL LTDA**
CNPJ: **02.059.088/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2026 11:04:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D M CABRAL LTDA**
CNPJ: **02.059.088/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2026 11:04:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D M CABRAL LTDA**
CNPJ: **02.059.088/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Inscrição Municipal:224 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica **CPF/CNPJ:** 02.059.088/0001-42 **Junta Comercial:**
Nome/Razão Social: D. M. CABRAL - ME **Inscrição Estadual:**
Nome Fantasia: POSTO AMÉRICA **Complemento:**
Endereço: ISMAEL SALOMÃO , Nº: 05 **Email:**
Bairro: ALTAMIRA I **Telefone:** 9936432772 **CEP:** 65950000
Município: BARRA DO CORDA / MA

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	02059088000142	D. M. CABRAL - ME	100,000	Administrador

Enquadramento

Enquadramento:	Nenhum	Simples Nacional:	Nao
Classificação:	Condutor Autônomo	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4731800	Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores	Nao
4732600	Comercio varejista de lubrificantes	Nao
4921301	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal	Nao
4930203	Transporte rodoviario de produtos perigosos	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 2473.40	Capital Social:
Área Ocupação Solo (m²):	Área Publicidade (m²):
Horario de Funcionamento:	

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
07/02/2011	30/04/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE



Inscrição Municipal: 224 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica **CPF/CNPJ:** 02.059.088/0001-42 **Junta Comercial:**

Nome/Razão Social: D. M. CABRAL - ME **Inscrição Estadual:**

Nome Fantasia: POSTO AMÉRICA **Complemento:**

Endereço: ISMAEL SALOMÃO, N°: 05 **Email:**

Bairro: ALTAMIRA I **Telefone:** 9936432772 **CEP:** 65950000

Município: BARRA DO CORDA / MA

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	02059088000142	D. M. CABRAL - ME	100,000	Administrador

Enquadramento

Enquadramento:	Nenhum	Simplex Nacional:	Nao
Classificação:	Condutor Autônomo	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE**CNAE**

CNAE	Descrição	Dispensado
4731800	Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores	Nao
4732600	Comercio varejista de lubrificantes	Nao
4921301	Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal	Nao
4930203	Transporte rodoviario de produtos perigosos	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 2473.40 **Capital Social:**

Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**

Horario de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade**Status/Observações**

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
07/02/2011	30/04/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 240	Nº da Inscrição 224	Nº do Alvará 2262	Validade 31/12/2025
------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **D. M. CABRAL - ME**
CPF/CNPJ: **02.059.088/0001-42**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **POSTO AMÉRICA**

Endereço

Logradouro: **ISMAEL SALOMÃO** Número: **05**
CEP: **65950000**
Complemento:
Bairro: **ALTAMIRA I**
Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4731800-Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL

369

ÁREA COMERCIAL

2473.40 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 04/02/25 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

Cod. Autenticidade
WY4JNJICJOP

BARRA DO CORDA-MA, 04/02/25

Data de Abertura
07/02/2011

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO
ANUALMENTE**



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4732600 - Comercio varejista de lubrificantes
4921301 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal
4930203 - Transporte rodoviario de produtos perigosos

Cod. Autenticidade
WY4JNJICJOP

BARRA DO CORDA-MA, 04/02/25

Data de Abertura
07/02/2011

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO
ANUALMENTE**



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 240	Nº da Inscrição 224	Nº do Alvará 126	Validade 31/12/2026
------------------------------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **D. M. CABRAL - ME**
 CPF/CNPJ: **02.059.088/0001-42**
 RG/Insc.:
 Nome Fantasia: **POSTO AMÉRICA**

Endereço

Logradouro: **ISMAEL SALOMÃO** Número: **05**
 CEP: **65950000**
 Complemento:
 Bairro: **ALTAMIRA I**
 Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4731800-Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL

369

ÁREA COMERCIAL

2473.40 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 07/01/26 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2026

Cod. Autenticidade
GREQYOBSPP

BARRA DO CORDA-MA, 07/01/26

Data de Abertura
07/02/2011

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4732600 - Comercio varejista de lubrificantes
4921301 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal
4930203 - Transporte rodoviario de produtos perigosos

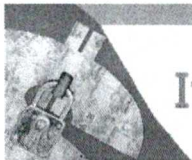
Cod. Autenticidade
GREOQYOBSP

BARRA DO CORDA-MA, 07/01/26

Data de Abertura
07/02/2011

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (10/07/2025 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.172.401-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686F.BB18.11B7.C856 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIVINO MARTINS CABRAL**

CPF/CNPJ: **021.172.401-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:06 do dia 10/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **KZYE100725100506**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 10/07/2025 10:08:18

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02117240178

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



✎ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 13/04/2026 11:19:42

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 02117240178

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 10/07/2025 09:43:03



Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/MA0093232	CNPJ 02059088000142	Razão Social D. M. CABRAL	Nome Fantasia POSTO AMERICA
Endereço RUA ISMAEL SALOMAO 05	Complemento : A;	Bairro ALTAMIRA	Município/UF BARRA DO CORDA/MA	CEP 6595000
Nr Despacho ANP Nº 364	Data da Publicação 22/03/2011	Bandeira/Início TEMAPE - 11/10/2021	Tipo de Posto PR	
Delivery NÃO	Data Autorização Delivery	Número Despacho Delivery		

Sócios

DIVINO MARTINS CABRAL

Produtos	Tançagem (m ³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	10	1
GASOLINA C COMUM	20	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	10	1

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : D. M. CABRAL

CNPJ : 02059088000142

Nro. de Autori-
zação : PR/MA0093232

Nro. Despacho : ANP Nº 364

Data da Publi-
cação : 22/03/2011

Endereço : RUA ISMAEL SALOMAO - 05 - : A; - ALTAMIRA - BARRA DO CORDA - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **09:42:12** horas do dia **10/07/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **5COD7E3F3F3030BD**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : D. M. CABRAL

CNPJ : 02059088000142

Nro. de Autori-
zação : PR/MA0093232

Nro. Despacho : ANP Nº 364

Data da Publi-
cação : 22/03/2011

Endereço : RUA ISMAEL SALOMAO - 05 - : A; - ALTAMIRA - BARRA DO CORDA - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **12:27:22** horas do dia **13/04/2026** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4C2D403D3D9A9AA1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: **13/04/2026 12:29:11**



Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/MA0093232	CNPJ 02059088000142	Razão Social D. M. CABRAL	Nome Fantasia POSTO AMERICA
Endereço RUA ISMAEL SALOMAO 05	Complemento : A;	Bairro ALTAMIRA	Município/UF BARRA DO CORDA/MA	CEP 6595000
Nr Despacho ANP Nº 364	Data da Publicação 22/03/2011	Bandeira/Início TEMAPE - 11/10/2021	Tipo de Posto PR	PMQC ADIMPLENTE
Delivery NÃO	Data Autorização Delivery	Número Despacho Delivery		

Sócios

DIVINO MARTINS CABRAL

Produtos	Tancagem (m ³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	10	1
GASOLINA C COMUM	20	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	10	1

Voltar

Imprimir



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.059.088/0001-42 DUNS®: 64*****61
Razão Social: D M CABRAL LTDA
Nome Fantasia: POSTO AMERICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2025
Receita Municipal	Validade:	09/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/07/2025 10:33

1 de 1

CPF: 021.XXX.XXX-78 Nome: DIVINO MARTINS CABRAL

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.059.088/0001-42 DUNS@: 64*****61
Razão Social: D M CABRAL LTDA
Nome Fantasia: POSTO AMERICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/05/2026
Receita Municipal	Validade:	13/05/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/04/2026 12:37

CPF: 021.XXX.XXX-78 Nome: DIVINO MARTINS CABRAL

Ass: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

D M CABRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, sediada na Rua Ismael Salomao, nº 05, Altamira, Barra Do Corda - Maranhão, 65950-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BARRA DO CORDA-MA, 17 DE JULHO DE 2025.

D M CABRAL
LTDA:0205908800014
2

Assinado de forma digital por D M
CABRAL LTDA:02059088000142
Dados: 2025.07.17 11:14:32 -03'00'

D M CABRAL LTDA

CNPJ nº : 02.059.088/0001-42

DIVINO MARTINS CABRAL

CPF nº: 021.172.401-780

**D. M. CABRAL, CNPJ nº 02.059.088/0001-42,
Sediada na Rua Ismael Salomão, nº 05, Altamira, Barra do Corda-MA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A licitante **D M CABRAL LTDA**, CNPJ/MF n.º **02.059.088/0001-42**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

BARRA DO CORDA-MA, 17 DE JULHO DE 2025.

D M CABRAL
LTDA:02059088000142

Assinado de forma digital por D M
CABRAL LTDA:02059088000142
Dados: 2025.07.17 11:14:55 -03'00'

D M CABRAL LTDA

CNPJ n.º: 02.059.088/0001-42

DIVINO MARTINS CABRAL

CPF n.º: 021.172.401-780

D. M. CABRAL, CNPJ n.º 02.059.088/0001-42,
Sediada na Rua Ismael Salomão, n.º 05, Altamira, Barra do Corda-MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **D M CABRAL LTDA, CNPJ/MF n.º 02.059.088/0001-42:**

Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.

Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

BARRA DO CORDA-MA, 17 DE JULHO DE 2025.

D M CABRAL

LTDA:02059088000142

Assinado de forma digital por D M

CABRAL LTDA:02059088000142

Dados: 2025.07.17 11:15:17 -03'00'

D M CABRAL LTDA

CNPJ nº: 02.059.088/0001-42

DIVINO MARTINS CABRAL

CPF nº: 021.172.401-780

D. M. CABRAL, CNPJ nº 02.059.088/0001-42,
Sediada na Rua Ismael Salomão, nº 05, Altamira, Barra do Corda-MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D M CABRAL LTDA, CNPJ/MF n.º **02.059.088/0001-42**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 013/2025 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA, para assim atender as necessidades das secretarias requisitantes do município de Barra do Corda — MA, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

BARRA DO CORDA-MA, 17 DE JULHO DE 2025.

D M CABRAL

LTDA:02059088000142

Assinado de forma digital por D M
CABRAL LTDA:02059088000142
Dados: 2025.07.17 11:15:38 -03'00'

D M CABRAL LTDA

CNPJ nº: 02.059.088/0001-42

DIVINO MARTINS CABRAL

CPF nº: 021.172.401-780



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

D M CABRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.088/0001-42, sediada na Rua Ismael Salomao, nº 05, Altamira, Barra Do Corda - Maranhão, 65950-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BARRA DO CORDA-MA, 13 DE ABRIL DE 2026.

D M CABRAL Assinado de forma
digital por D M
CABRAL
LTDA:02059 LTDA:02059088000142
088000142 Dados: 2026.04.13
12:56:41 -03'00'

D M CABRAL LTDA

CNPJ nº : 02.059.088/0001-42

DIVINO MARTINS CABRAL

CPF nº: 021.172.401-780



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A licitante **D M CABRAL LTDA**, CNPJ/MF n.º **02.059.088/0001-42**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

BARRA DO CORDA-MA, 13 DE ABRIL DE 2026.

D M CABRAL Assinado de forma
digital por D M
CABRAL
LTDA:02059 LTDA:02059088000142
088000142 Dados: 2026.04.13
12:57:09 -03'00'

D M CABRAL LTDA

CNPJ nº: 02.059.088/0001-42

DIVINO MARTINS CABRAL

CPF nº: 021.172.401-780



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **D M CABRAL LTDA, CNPJ/MF n.º 02.059.088/0001-42:**

- Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

BARRA DO CORDA-MA, 13 DE ABRIL DE 2026.

D M CABRAL Assinado de forma
LTDA:02059 digital por D M CABRAL
088000142 LTDA:02059088000142
Dados: 2026.04.13
12:57:53 -03'00'

D M CABRAL LTDA

CNPJ nº: 02.059.088/0001-42

DIVINO MARTINS CABRAL

CPF nº: 021.172.401-780

POSTO
América
Melhor atendimento e qualidade.



D. M. CABRAL, CNPJ nº 02.059.088/0001-42,
Sediada na Rua Ismael Salomão, nº 05, Altamira, Barra do Corda-MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D M CABRAL LTDA, CNPJ/MF n.º 02.059.088/0001-42, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 013/2025 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA, para assim atender as necessidades das secretarias requisitantes do município de Barra do Corda — MA, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

BARRA DO CORDA-MA, 13 DE ABRIL DE 2026.

D M CABRAL Assinado de forma digital por D M CABRAL
LTDA:02059 LTDA:02059088000142
088000142 Dados: 2026.04.13 12:58:30 -03'00'

D M CABRAL LTDA

CNPJ nº: 02.059.088/0001-42

DIVINO MARTINS CABRAL

CPF nº: 021.172.401-780



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10, para abastecimento de frota de veículos para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA

ATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Barra do Corda-Ma, por intermédio do Pregoeiro/Agente de Contratação Bruno de Araújo Akashi, Portaria de Nº 548/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e com as disposições do edital do certame em epígrafe,

CONSIDERANDO que a empresa originalmente classificada em primeiro lugar deixou de atender às condições necessárias para a formalização/execução do contrato, conforme registrado nos autos do processo administrativo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade do serviço público e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor, conforme previsão legal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a empresa **POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82, classificada em segundo lugar no certame, item 3 (diesel comum), para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste formalmente interesse em assumir a contratação objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2025.**

Art. 2º A empresa convocada deverá, no mesmo prazo:

- I – confirmar que aceita assumir o contrato **nas mesmas condições da proposta vencedora**, inclusive quanto a preço, prazos e especificações técnicas;
- II – apresentar documentação atualizada de habilitação, caso necessário;
- III – comprovar a manutenção das condições exigidas no edital.





Art. 3º O não atendimento à presente convocação, no prazo estipulado, ou a recusa injustificada em assumir a contratação implicará:

- I – a convocação do próximo licitante remanescente, na ordem de classificação;
- II – a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Art. 4º O aceite da convocação não gera direito automático à contratação, ficando a formalização do contrato condicionada à verificação do cumprimento integral das exigências editalícias e legais.

Art. 5º

Este ato deverá ser:

- I – publicado no Diário Oficial do Município;
- II – encaminhado ao licitante convocado por meio do sistema eletrônico e/ou e-mail cadastrado;
- III – juntado aos autos do processo administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ato tem por finalidade assegurar a regular continuidade do procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Barra do Corda-MA 10 de abril de 2026



BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria de Nº 548/2025

MODELO - TERMO DE ACEITE DE CONVOCAÇÃO



Processo Administrativo nº 265/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao **Ato de Convocação** expedido pelo Município de Barra do Corda/MA, **MANIFESTA FORMALMENTE SEU ACEITE**, nos seguintes termos:

I – Declara que aceita assumir a contratação referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2025, **na condição de licitante remanescente**, nos termos do art. 90, §2º da Lei nº 14.133/2021;

II – Confirma que aceita integralmente assumir o contrato **nas mesmas condições da proposta vencedora**, inclusive quanto a:

- preços;
- prazos;
- especificações técnicas;
- demais condições previstas no edital e seus anexos;

III – Declara que mantém todas as condições de habilitação exigidas no certame, comprometendo-se a apresentar documentação atualizada, caso solicitado pela Administração;

IV – Declara estar ciente de que a formalização da contratação está condicionada à verificação do cumprimento integral das exigências legais e editalícias;

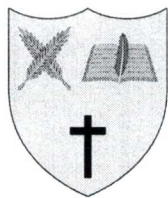
V - Compromete-se a celebrar o contrato administrativo no prazo a ser estabelecido pela Administração.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo.



Barra do Corda/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXX



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 265/2025



ITEM 3

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	1	17590	PACHECO PETRO LTDA	19.969.349/0004- 07	Barra do Corda/MA	ME	PETR OVIA	DIESE L COMU M	R\$ 6,37	185.000,00	R\$ 1.178.450,00
3	2	33422	POSTO BELCHIOR LTDA	24.904.850/0001- 82	Barra do Corda/MA	EPP	ALES AT	ALESA T	R\$ 6,38	185.000,00	R\$ 1.180.300,00

POSTO Belchior

POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82

TERMO DE ACEITE DE CONVOCAÇÃO



Processo Administrativo nº 265/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

A empresa **POSTO BELCHIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.904.850/0001-82**, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao **Ato de Convocação** expedido pelo Município de Barra do Corda/MA, **MANIFESTA FORMALMENTE SEU ACEITE**, nos seguintes termos:

I – Declara que aceita assumir a contratação referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2025, **na condição de licitante remanescente**, nos termos do art. 90, §2º da Lei nº 14.133/2021;

II – Confirma que aceita integralmente assumir o contrato **nas mesmas condições da proposta vencedora**, inclusive quanto a:

- preços;
- prazos;
- especificações técnicas;
- demais condições previstas no edital e seus anexos;

III – Declara que mantém todas as condições de habilitação exigidas no certame, comprometendo-se a apresentar documentação atualizada, caso solicitado pela Administração;

IV – Declara estar ciente de que a formalização da contratação está condicionada à verificação do cumprimento integral das exigências legais e editalícias;

V – Compromete-se a celebrar o contrato administrativo no prazo a ser estabelecido pela Administração.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo.

Barra do Corda/MA, 13 de abril de 2026

POSTO BELCHIOR
LTDA:2490485000182
0182

Assinado de forma digital por
POSTO BELCHIOR
LTDA:24904850000182
Dados: 2026.04.13 15:17:16
-03'00'

POSTO BELCHIOR LTDA
CNPJ: 24.904.850/0001-82



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POSTO BELCHIOR LTDA**

CPF/CNPJ: **24.904.850/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:53:14 do dia 13/04/2026 , com validade até o dia 13/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3DwYMtXRc88JSKTPackx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " POSTO BELCHIOR LTDA. "



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 34357505372, nacionalidade brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 22/09/1961, Carteira Nacional de Habilitação: 02781066059 -DETRAN-MA, residente e domiciliado na(o) RUA LUIS DOMINGUES, nº 200, CENTRO, Barra do Corda-MA, CEP 65950000.

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04402618215, nacionalidade brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 12/03/1954, Carteira Nacional de Habilitação: 00282087222 -DETRAN-MA, residente e domiciliado na(o) RUA LUIS DOMINGUES, nº 200, CENTRO, Barra do Corda-MA, CEP 65950000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de POSTO BELCHIOR LTDA. e terá sede na RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, Barra do Corda, MA, CEP 65950000 e usará a expressão POSTO BELCHIOR como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: -COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES -COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, CNAE 4731-8/00.

2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de lubrificantes , CNAE 4732-6/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 15:14 SOB Nº 21200935396.
PROTOCOLO: 160362644 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600568295. NIRE: 21200935396.
POSTO BELCHIOR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Belchior Almeida
Lindalva do Nascimento Almeida

deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº

Belchior Vieira Almeida
Lindalva do Nascimento Almeida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 15:14 SOB Nº 21200935396.
PROTOCOLO: 160362644 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600568295. NIRE: 21200935396.
POSTO BELCHIOR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Belchior
Lindalva do Nascimento Almeida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 15:14 SOB Nº 21200935396.
PROTOCOLO: 160362644 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600568295. NIRE: 21200935396.
POSTO BELCHIOR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

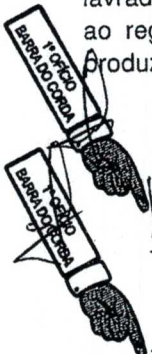


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Barra do Corda, 27 de maio de 2016



Lindalva do Nascimento Almeida

LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Belchior Vieira Almeida

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA

Two identical notary stamps from the 1st Extra-Judicial Office of Barra do Corda, MA, signed by Gabriela Leal Maciel do Nascimento, Escrevente Autorizada. Each stamp includes details of the authentication of Belchior Vieira Almeida's signature on May 27, 2016, and lists fees: R\$ 3.80 + FERC R\$ 10 = TOTAL R\$ 3.90.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2016 15:14 SOB Nº 21200935396. PROTOCOLO: 160362644 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600568295. NIRE: 21200935396. POSTO BELCHIOR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 31/05/2016 www.empresafacil.ma.gov.br



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 4299	Nº da Inscrição 2355	Nº do Alvará 425	Validade 31/12/2026
-------------------------------	--------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: **POSTO BELCHIOR LTDA - EPP**
CPF/CNPJ: **24.904.850/0001-82**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **POSTO BELCHIOR**

Endereço
Logradouro: **LUIS DOMINGUES** Número: **172**
Complemento: **LETRA A** CEP: **65950000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
4731800-Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL **ÁREA COMERCIAL**
394.90 m²

OBSERVAÇÕES
Pelo documento de arrecadação datado de 14/01/26 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2026

Cod. Autenticidade
Z5GW12RCSP

BARRA DO CORDA-MA, 14/01/26

Data de Abertura
31/05/2016

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4732600 - Comercio varejista de lubrificantes

Cod. Autenticidade
Z5GWI2RCSP

BARRA DO CORDA-MA, 14/01/26

Data de Abertura
31/05/2016

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Barra do Corda- Maranhão, inscrita no CNPJ 09.200.150- 0001-13 , localizado na rua Rua Isaac Martins, 297 Centro, por intermédio do seu representante legal a **Sr. Abdiel Ramon Do Nascimento Junior, portadora da carteira de identidade n º 05940742016-3 e CPF n º 645.511.483-34 CEP: 65950-000, atesta que empresa POSTO BELCHIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.904850/0001-22, com sede à Rua Luis Domingues, N º 172, bairro Centro, Barra do Corda/MA-CEP: 65950-000 , por intermédio do seu representante legal o Sr. Belchior Vieira Almeida, portador do CPF n º 044.026.182-15, prestou serviço de distribuição de combustíveis automotivos pelo período de 11 (onze) de maio de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA.**

CONTRATO Nº 199/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

CARTORIO
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL


REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3843-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

RECONHECIMENTO 210824

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR**
Barra do Corda, 01 de setembro de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.us.br>

GABRIELA LEAL MACIEL DO NASCIMENTO - Escrevente
Total R\$ 6,69 Emolp R\$ 6,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Selos REC/FIRO30166 KX24XW3EQU11HD81

Barra do Corda-MA, 12 de Agosto de 2022


Abdiel Ramon Do Nascimento Junior
Secretaria de Educação
Portaria Nº 17/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 199/2021- PREGÃO ELETRÔNICO

Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. VANESSA FONSECA VIEIRA DE FERRY, portadora do CPF nº 009.641.443-01 e RG nº 2.323.746 SSP-PI, residente e domiciliada na rua Fernando Falcão, Nº 198, INCRA, Barra do Corda – MA, e pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão CNPJ: 06.769.798/0001-17 representada pela secretária Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora CPF nº 381.805.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, reside domiciliada na avenida Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela , Barra do Corda, pelo Secretária Municipal de Educação CNPJ: 18.172.388/0001-73 representada pelo secretário Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Geroncio Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda – MA, pela secretária Municipal de Assistência Social CNPJ: 20.021.441/0001-87 representada pela secretária Sr. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portadora do CPF Nº 012.404.283-08 e RG Nº 16989942001-3 SSP – MA, reside e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA através da e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82, com sede à rua Luis Domingues, Nº 172, bairro Centro em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. Belchior Vieira Almeida, inscrito no CPF nº 044.026.182-15, RG nº 0653846120188 SSP - MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 06/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Belchior Almeida

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002, e Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 187/2021, **Pregão eletrônico nº. 06/2021**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 187/2021.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- I - O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, que fará a solicitação a contratante, que será entregue no local determinado pela contratante.
- II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2021, com início na data de 11/05/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do tesouro oriundos das fontes:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO
12.361.1012.2030.0000	2030	SECRETARIA EDUCAÇÃO	3.3.90.30		Recursos Ordinários
12.361.1016.2093.0000	2093	FUNDO EDUCAÇÃO	3.3.90.30		Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SECRETARIA SAÚDE	3.3.90.30		Recursos Ordinários
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30		Recursos Ordinários
04.122.1001.2003.0000	2003	SEC.PLAN.ORÇ. GESTÃO	3.3.90.30	E	Recursos Ordinários

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



08.244.1005.2020.0000	2020	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	Recursos Ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 540.523,44 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). Conforme discriminado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	L	20.000	5,49	109.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	L	3.456	5,49	18.973,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	L	40.000	5,49	219.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	L	35.000	5,49	192.150,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação n.º 06/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Barra do Corda (MA), 10 de maio de 2021.

Vanessa Fonseca Vieira de Ferry
Vanessa Fonseca Vieira de Ferry
Secretária Municipal de Saúde/PMBDC/MA
CONTRATANTE

Maires Souza dos Anjos
Maires Souza dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência
Social/PMBDC/MA
CONTRATANTE

Abdiel Ramon de Nascimento Junior
Abdiel Ramon Nascimento Junior
Secretária Municipal de Educação/PMBD/MA
CONTRATANTE

Maria Edivania Pereira da Silva
Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e
despesa/PMBDC/MA
CONTRATANTE

Maria Edilma Ferreira Miranda
Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/PMBDC/MA
CONTRATANTE

Belchior Vieira Almeida
Posto Belchior LTDA
CNPJ nº 24.904.850/0001-82
Belchior Vieira Almeida
CPF nº 044.026.182-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- Raymundo Souza dos Reis CPF 050.376.603-86
- Anna Kelyng Lima Freitas CPF 061.507.123-62

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA

C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82

Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

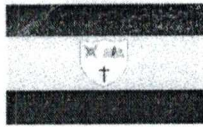
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.601.974,62D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.601.974,62D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.496.626,20D
4	1.1.1.0.1	CAIXA	2.496.626,20D
5	1.1.1.0.1.0.1	Caixa Geral	2.496.626,20D
53	1.1.5	ESTOQUES	105.348,42D
54	1.1.5.0.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	105.348,42D
55	1.1.5.0.1.0.1	Estoque de Mercadorias /Revenda	105.348,42D
149	2	PASSIVO	2.601.974,62C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	11.228,10C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.454,56C
170	2.1.4.0.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.454,56C
174	2.1.4.0.1.0.4	Imposto de Renda a Recolher	628,10C
175	2.1.4.0.1.0.5	Contribuição Social s/Lucro Líquido a Recolher	2.826,46C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.773,54C
186	2.1.5.0.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.538,65C
187	2.1.5.0.1.0.1	Salários e Ordenados a Pagar	1.755,65C
652	2.1.5.0.1.0.5	Férias a Pagar	3.783,00C
190	2.1.5.0.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	2.234,89C
191	2.1.5.0.2.0.1	INSS a Recolher	666,78C
192	2.1.5.0.2.0.2	FGTS a Recolher	232,70C
975	2.1.5.0.2.0.3	Encargos Sociais-INSS s/Férias a Pagar	1.032,77C
976	2.1.5.0.2.0.4	Encargos Sociais-FGTS s/Férias a pagar	302,64C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.590.746,52C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
244	2.3.1.0.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
245	2.3.1.0.1.0.1	Capital Social	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.440.746,52C
265	2.3.5.0.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.440.746,52C
522	2.3.5.0.1.0.4	Lucro Acumulado no Exercício	2.440.746,52C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.601.974,62 (dois milhões seiscentos e um mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

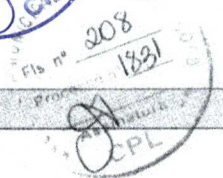
BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2023

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA POSTO BELCHIOR LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária municipal de saúde a Sra. JOANYCE CARNEIRO SOUZA, portadora do CPF nº 710.101.731-20 e RG nº 105101989 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, Nº 93 - Canadá, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.904.850/0001-82, com sede à rua Luís Domingues, Nº 172 – A, bairro Centro em Barra do Corda – MA, Telefone: (99) 98815-2537, E-mail: bergleyalmeida@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Belchior Vieira Almeida**, inscrito no CPF nº 044.026.182-15, RG nº 0653846120188 SSP – MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

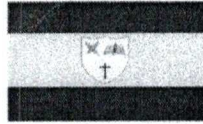
O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme **Processo Administrativo nº 1831/2024 do Pregão Eletrônico nº 55/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA**, do município de Barra do Corda/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	80.000,00	LITROS	Gasolina Comum	ALESAT	R\$ 6,24	R\$ 499.200,00
2	80.000,00	LITROS	Diesel S10	ALESAT	R\$ 6,15	R\$ 492.000,00
3	70.000,00	LITROS	Diesel Comum	ALESAT	R\$ 6,07	R\$ 424.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.416.100,00

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

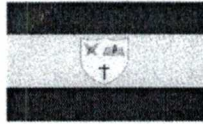
- a) **O valor total da contratação é de R\$ 1.416.100,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e cem reais).**
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.



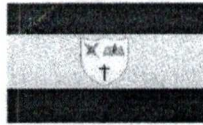
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

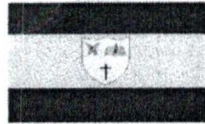
CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA

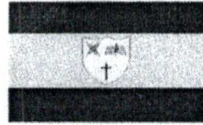


- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



- a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1 O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, devendo ser feito diretamente nos veículos que apresentarem ordem de fornecimento assinado e datada por funcionário autorizado pela Secretaria de Saúde do Município de Barra do Corda.

8.2 O recebimento provisório será feito no ato do fornecimento para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 O recebimento definitivo do objeto será feito na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/21, no prazo de até 2(dois) dias contados a partir da apresentação da Nota/cupom fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a ser lavrado pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



8.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 Constatadas irregularidades, o servidor responsável pela fiscalização do contrato recusará, motivadamente, o recebimento do objeto mediante termo circunstanciado especificando as respectivas razões.

8.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de abastecimento dos veículos, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nos referidos abastecimentos diretamente no veículo, conforme solicitação.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.

1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos ordinários

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **Joao Victor Belino Da Silva Portaria nº 248/2023-GAB e Wesley Honorato De Amorim Pires, Portaria nº 338/2024-GAB**, serão designados representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Barra do Corda (MA), 29 de agosto de 2024.


JOANYCE CARNEIRO SOUZA
Secretária municipal de saúde
CONTRATANTE

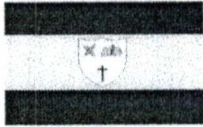

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE


POSTO BELCHIOR LTDA
CNPJ nº 24.904.850/0001-82
Belchior Vieira Almeida
CPF nº 044.026.182-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  CPF 624594793-60
2  CPF 03450121376

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BARRA DO COQUELA
Fls. nº - 1222
Processo nº 265
Assinatura
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA-MA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1831/2024 -- Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda -- MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000; 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 2078; 2025; Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor total estimado: **R\$ 1.418.400,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos reais)**. Início da disputa ocorrerá dia 28 de agosto de 2024 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da LICITANET pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda - MA, 14 de agosto de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

DAS PENALIDADES DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 43. Na aplicação das penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 44. O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber o regime jurídico e disciplinar dos servidores público vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar a falta, e na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8112/1990, assegura ao investigado a ampla defesa e a contraditório.

31º A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselho Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a ampla defesa dos responsáveis pelo apuração.

32º Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração do infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

33º O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo e ao Ministério Público, a própria Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente providenciando a convocação do suplente subsequente para assumir as funções.

34º Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante decisão fundamentada assegurada a percepção de remuneração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Os atos do presidente que contrariem os objetivos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Complementar nº 54, de 23 de Julho de 2018, poderão ser revistos pelo próprio Conselho, que poderá invalidá-los pelo voto de metade mais um de seus membros.

Art. 43. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião especialmente convocada para tal fim, presentes dos terços de seus membros na primeira convocação. Não havendo quórum, será designada uma segunda reunião, no prazo máximo de dez dias, pelo o mesmo fim.

Art. 44. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, seguindo-se as assinaturas dos conselheiros presentes.

Barra do Corda/MA, 02 de abril de 2024

NELO DOS SANTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: R4MRUA9BAI47P61725637527CVYCR5GBK

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024

Processo administrativo 1831/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº: 55/2024/MA. Contratada: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 02.450.044/0001-96. Valor Total: R\$ 1.416.100,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e cem reais). Dotação orçamentária: será 10.302.101/2025.0000, 10.301.010/2025.0000 PROJETO ATIVIDADE 2028, 2029 ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de agosto de 2024. ASS: JOANICE CARNEIRO SOUZA - CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: SP6VAMEH14X7J17256439G21VRUA9FVU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um), imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento de forma provisória, de U.I. JOÃO MARTINS JORGE, localizada no povoado Cateté de Baixo, na zona rural do Município de Barra do Corda - INEXIGIBILIDADE Nº. 41/2024. Contratada: FABIANA DE SOUSA FERREIRA, com CPF de nº 040.520.493-07. Contratante: Secretária de Municipal de Educação

06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-23. Valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando um valor de 3.000,00 (três mil reais). A dotação orçamentária será 12.361.102.9.2093.0000 - Projeto Atividade 2093 Elemento de Despesa 3.390.36. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será 12.361.102.2030.0000 - Projeto Atividade 2030 Elemento de Despesa 3.390.36. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de AGOSTO de 2024. ASS: MARINETE MOURA DA SILVA LOBO / Secretária Municipal de Educação/ Barra do Corda - MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 9FXI09HK8I4R6172564462731

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 / 2024 PEGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.757/2022 - Barra do Corda/MA

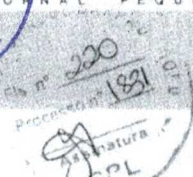
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 426/2022. Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento de forma provisória, de U.I. PEDRO MARINA (PONTO 1), localizada no povoado Jatobá, na zona rural do Município de Barra do Corda - INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2024. Contratada: OGLECIO SILVA NOLETO, inscrita no CPF Nº 011.602.243-40. Contratante: Secretária de Municipal de Educação 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-23. Valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando um valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será 12.361.102.9.2093.0000 - Projeto Atividade 2093 Elemento de Despesa 3.390.36. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será 12.361.102.2030.0000 - Projeto Atividade 2030 Elemento de Despesa 3.390.36. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de AGOSTO de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA - CARGO: Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/ Barra do Corda - MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: YACF00W514AW01725644697A0W1CVD0K

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1584/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um), imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento de forma provisória, de U.I. PEDRO MARINA (PONTO 1), localizada no povoado Jatobá, na zona rural do Município de Barra do Corda - INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2024. Contratada: OGLECIO SILVA NOLETO, inscrita no CPF Nº 011.602.243-40. Contratante: Secretária de Municipal de Educação 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-23. Valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando um valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será 12.361.102.9.2093.0000 - Projeto Atividade 2093 Elemento de Despesa 3.390.36. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será 12.361.102.2030.0000 - Projeto Atividade 2030 Elemento de Despesa 3.390.36. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de AGOSTO de 2024. ASS: RAIMUNDO DE ASSIS MENDES / Secretário Interno de Educação/ Barra do Corda - MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: FWPVWV274144851725644735727VTCU0S



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.594/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento de forma provisória, da U.E. PEDRO MARINA (PONTO 1), localizada no povoado Jatoba, na zona rural do Município de Barra do Corda. INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024. Contratante: OCLECIO SILVA NOLETO. Inscrição no CPF Nº 011.602.243-40. Contratada: Secretária Municipal de Educação 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando um valor de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2030.0000- Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de AGOSTO de 2024. ASS: RAIMUNDO DE ASSIS MENDES Secretário Intermunicipal de Educação Barra do Corda - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.593/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento de forma provisória, da U.E. JOAO MARTINS JORGE, localizada no povoado Catete de Baixo, na zona rural do Município de Barra do Corda. INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024. Contratante: FABIANA DE SOUSA FERREIRA, com CPF de nº 040.529.493-07. Contratada: Secretária Municipal de Educação 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando um valor de 3.000,00 (três mil reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2030.0000- Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de AGOSTO de 2024. ASS: MARINETE MOURA DA SILVA LOBO Secretária Municipal de Educação Barra do Corda - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024

Processo administrativo 1831/2024 - Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento do combustível do tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 55/2024/MA. Contratada: POSTO BELCHIOR LTDA. Inscrição no CNPJ Nº 24.904.850/0001-82. Contratante: Secretária Municipal de Saúde. CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Total: R\$ 1.416.100,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e cem reais). Dotação orçamentária será: 10.302.1017.2078.0000 - 10.301.1610.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078. 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO Recursos Ordinários Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 29 de agosto de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA CARG. Secretária Municipal de Saúde Barra do Corda - MA

A era da inovação



EDILSON BALDEZ DAS NEVES

O país tomou conhecimento da primeira edição do Índice Brasil de Inovação e Desenvolvimento (IBID), indicador criado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que revela o panorama da inovação no Brasil. Inicialmente, o Maranhão ocupa a 26ª posição entre os entes da federação no ranking desse novo indicador, indicando ser necessário tomar medidas objetivas para criar oportunidades em inovação, formulando políticas públicas e estratégias empresariais. O Maranhão não tem tradição de registro de patentes de aplicação industrial. No século passado, uma incipiente indústria farmacêutica prosperou com a fabricação de compostos da farmácia nativa extraídos da nossa rica flora. A rebouque nasceu a Cola de Guanand Jesus, refrigerante criado pelo farmacêutico Jesus Nogueira Gomes, produto ainda hoje fabricado pela gigante Coca Cola do Brasil. O nosso desempenho nos campos da ciência, tecnologia e inovação engatinham em relação aos avanços conquistados por Rio Grande do Norte e Pernambuco, estados que se destacam entre os melhores do Nordeste.

No caso pernambucano, o meio acadêmico aliado ao governo estadual, lançou a pedra fundamental do processo ao investir na automação e no ambiente virtual. A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), criou o Centro de Informática, um dos melhores do país, com excelência acadêmica e cultura empreendedora com diferencial na interação com o meio produtivo. O estado potiguar foi inserido no anuário do IBID por sua vantajosa posição na tecnologia verde, com abordagem ética e ambiental, introduzindo a economia verde no estado. Na Bahia, o CIMAPEC/SENAI e a instituição referência em educação tecnológica do país, concentrando o maior ecossistema integrado de tecnologia e inovação de produção industrial. A Universidade Nacional da Indústria (UNI) tem participação atuante na área por meio do programa Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), uma iniciativa da entidade que estimula a estratégia inovadora das empresas industriais brasileiras e amplia a efetividade de políticas de apoio à inovação por meio de interações construtivas lideradas pela iniciativa privada, o setor público e a academia. No Maranhão, o meio acadêmico tem avançado nesse segmento. A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) vem conduzindo essas mudanças com a instalação do curso de engenharia aeroespacial e dinâmicas

em ciência da computação e biodiversidade. Um grande avanço para os pesquisadores maranhenses. O Sistema Fiemma inova ao transformar o SENAI no maior complexo de educação profissional do estado, apresentando soluções inovadoras e tecnológicas e desenvolvendo competências para melhorar a vida social e produtiva, tornando nossa indústria mais competitiva e moderna. Em seu portfólio constam ferramentas desenvolvidas para a gestão objetiva e racional visando o aumento da qualidade. Atua igualmente com desenvolvimento tecnológico e está em processo de instalação do Hub de Tecnologia, centro de inovação industrial e núcleo de referência em educação, pesquisa e inovação, representando uma nova etapa inovação industrial do nosso estado. O SEI, a maior estrutura de educação privada do estado, oferta mais de 8 mil vagas com ensino de qualidade. Transforma, através do ensino, vidas para uma indústria mais competitiva e sustentável. Nas suas escolas oferece educação de qualidade voltada para o mundo do trabalho e da cidadania, investindo em tecnologias pedagógicas e capacitação de seus professores e equipe técnica. Desenvolve em seus ambientes projetos de robótica, matemática, incentivo aos games para desenvolvimento do raciocínio espacial, adotando metodologias do aprender fazendo. Conforme o Índice Brasil de

Inovação e Desenvolvimento (IBID) do Brasil é um país de dimensões continentais com marcante diversidade e heterogeneidade ao longo do seu vasto território. Esta pluralidade regional costuma ser retratada por meio de diversos indicadores econômicos, demográficos, sociais, ambientais e culturais encontrados na literatura e no Sistema Estatístico Nacional. A FIEMA está produzindo Nota Técnica analisando o indicador do IBID que retrata o cenário de inovação no Brasil, evidenciando potências e desafios sob a ótica regional. As métricas detalhadas do estudo indicam que o nosso estado tem um longo e árduo caminho a percorrer na busca da otimização do desempenho e da eficiência tecnológica para tributar o ritmo da desenvolvimento. Os pilares principais que devemos ativar para melhorar nossa posição em tão importante indicador contemplam itens como: instituições, capital humano, infraestrutura, economia, negócio, conhecimento e tecnologia e economia criativa. Como um território que envive informações complexas e resultados com conclusões precisas, precisamos compreender uma lógica verdadeira para reverter essa triste posição ocupada pelo nosso estado, entre outros, pobre. Maranhão.

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO (FIEMA) E SEGUNDO DIRETOR SECRETÁRIO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI).

Representantes da Semana Empresarial de Açailândia agradecem parceria da Fiemma

O evento proporcionou oportunidades de negócios e grandes conexões

A 4ª Edição da Semana Empresarial de Açailândia foi um sucesso absoluto. Mais de 8 mil visitantes, cerca de 90 stands multissetoriais e um total de R\$ 4,19 milhões negociados. A Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiemma) foi uma grande parceira do evento que proporcionou oportunidades e grandes conexões, junto com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Serviço Social da Indústria (Sesi) que levaram inovação e tecnologia para o público presente. Uma convivência com os presidentes da Associação Comercial e Industrial de Açailândia (ACIA), Alex França; da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), José Meilgado;



do Sindicato de Comercio Varejista de Açailândia (Sicav), Hyago Murilo e dos diretores de Comunicação da Semana

Empresarial, Jônatas Bezerra e Matoso, esteve na Casa da Indústria Albano Franco, em São Luis, para agradecer ao

presidente da Fiemma, Edilson Baldez; e ao Superintendente da Fiemma, César Miranda, pelo apoio da entidade ao evento.

Aged promoverá curso de habilitação para emissão de certificado fitossanitário

A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged-MA) promoverá o VII Curso de Habilitação de Responsáveis Técnicos para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e de Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), no período de 11 a 13 de setembro de 2024, no município de Açailândia. A formação, voltada para engenheiros agrônomos, engenheiros florestais, autônomos de empresas privadas, cooperativas, ONGs, Órgãos Estaduais e Municipais, oferece uma grande oportunidade de aprimoramento e qualificação profissional. Com o crescente rigor das normas sanitárias e o aumento da demanda

por produtos vegetais de qualidade, a habilitação na emissão de certificados fitossanitários se torna cada vez mais relevante, tanto para o mercado interno quanto para a exportação. O curso tem como objetivo modernizar e adequar o Sistema de Defesa Sanitária Vegetal do Maranhão, e, principalmente, habilitar engenheiros agrônomos e engenheiros florestais para a emissão do CFO e do CFOC. Os certificados são instrumentos técnicos necessários para a garantia da fitossanidade e o controle do trânsito de produtos de origem vegetal, conforme determina a Instrução Normativa nº 33, de 24.08.2016, do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa). Devem

ser emitidos por profissionais autônomos, de empresas privadas, cooperativas, ONGs e da Assistência Técnica de Órgãos Estaduais e Municipais, desde que tenham a habilitação da Aged, cuja validade é de cinco anos. Com carga horária de 20 horas, o curso será realizado presencialmente, tendo como abordagem: Orientação Geral sobre as normas de Certificação Fitossanitária de Origem e Consolidada; Permissão de Trânsito Vegetal; Normas Internacionais de Certificação e Orientação Específica sobre as pragas Musca da Carambola, Sítio Jato Negro e Moko da Banana; Greening; Açúcar Brando dos Gêns e Caneva Verde;

Guide da sua saúde bucal com quem é mestre em sorrir. @maisorrisos +Sorrisos ESPECIALIDADES: Dentes Brancos, Prótese, Ortodontia, Odontologia Estética, Cirurgia Bucal, Implantes, Odontopediatria, Clínica Geral. ATENDEMOS PARTICULAR E CONVÊNIO: Bradesco, MetLife, SulAmérica, Colômbia, Brasil DENTAL, outros... 3227-8308 8443-8730

por metro quadrado PENSAMOS POR METRO QUADRADO! PEGA JA O SEU ORÇAMENTO! HARELY NUNO'S MORAIS HARINA LIZ FREIRE BOGA

Contrato nº 322/2024

Última atualização 10/09/2024

Local: Barra do Corda/MA Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA Unidade executora: 2239 - Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 1831/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 Data de assinatura: 29/08/2024 Vigência: de 29/08/2024 a 29/08/2025

Id contrato PNCP: 06769798000117-2-000164/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000153/2024

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo gasolina, óleo diesel comum e diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1426.100,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 24.904.850/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: POSTO BELCHIOR LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

Baixar

CONTRATO 322-2024

10/09/2024

Contrato



1 de 1 itens

Página

< Voltar



Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 10/09/2024. O contrato é de natureza de prestação de serviços e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. O contrato é de natureza de prestação de serviços e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

O contrato é de natureza de prestação de serviços e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. O contrato é de natureza de prestação de serviços e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

O contrato é de natureza de prestação de serviços e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. O contrato é de natureza de prestação de serviços e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 10/09/2024.

R\$ 1.426.100,00

Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 10/09/2024.

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRAA, CENTRO, BARRA DO CORDAMA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.277.176,47
Venda de Mercadorias	3.277.176,47
RECEITA LIQUIDA	3.277.176,47
CMV	(2.598.844,62)
Custo das Mercadorias Vendidas	(2.598.844,62)
LUCRO BRUTO	678.331,85
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(47.649,33)
Salários e Ordenados	(20.855,18)
13º Salário	(1.963,00)
Férias	(3.783,00)
Encargos Sociais-INSS	(7.492,75)
Encargos Sociais-FGTS	(2.155,40)
Honorários Contábeis	(11.400,00)
RESULTADO OPERACIONAL	630.682,52
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL	630.682,52
PROVISÃO PARA IR E CSL	(43.258,74)
Provisão p/Imposto de Renda	(7.865,22)
Provisão p/Contribuição Social s/Lucro Líquido	(35.393,52)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	587.423,78

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2023

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
Inscrição: 24.904.850/0001-82
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016



0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.601.974,62 + 0,00	231,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.228,10 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.601.974,62	231,74
	Passivo Circulante	11.228,10	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.601.974,62	231,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.228,10 + 0,00	

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

POSTO BELCHIOR LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 24.904.850/0001-82, constituída em 31/05/2016, tributada pelo Regime Lucro Real, com ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede em Barra Do Corda (MA), CEP: 65.950-000, na Rua Luis Domingues, nº 172 – Letra A, Bairro Centro.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

BELCHIOR VIEIRA
ALMEIDA:054821200001
96

Assinado de forma digital por
BELCHIOR VIEIRA
ALMEIDA:05482120000196
Dados: 2024.03.25 15:14:57 -03'00'

DILERMANDO DE SOUSA
LIMA:61872520391

Assinado de forma digital por
DILERMANDO DE SOUSA
LIMA:61872520391
Dados: 2024.03.25 14:35:11 -03'00'

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 19:51 SOB Nº 20240386272.
PROTOCOLO: 240386272 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404207351. CNPJ DA SEDE: 24904850000182.
NIRE: 21200935396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2024.
POSTO BELCHIOR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA

C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82

Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Página: 0001

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.608.317,75D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.608.317,75D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.348.992,81D
4	1.1.10.1	CAIXA	2.348.992,81D
5	1.1.10.100.1	Caixa Geral	2.348.992,81D
53	1.1.5	ESTOQUES	259.324,94D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	259.324,94D
55	1.1.50.100.1	Estoque de Mercadorias /Revenda	259.324,94D
149	2	PASSIVO	2.608.317,75C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.205,59C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.605,59C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.605,59C
174	2.1.40.100.4	Imposto de Renda a Recolher	1.628,49C
175	2.1.40.100.5	Contribuição Social s/Lucro Líquido a Recolher	977,10C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.600,00C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	1.600,00C
510	2.1.60.200.1	Honorários Contábeis a Pagar	1.600,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.604.112,16C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
245	2.3.10.100.1	Capital Social	150.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.454.112,16C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.454.112,16C
522	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	2.454.112,16C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.608.317,75 (dois milhões seiscentos e oito mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA

C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82

Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0002

Página 2 de 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.678.803,39
Venda de Mercadorias	3.678.803,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.400,50
Provisoes Trabalhista	2.400,50
RECEITA LIQUIDA	3.681.203,89
CMV	(3.362.341,88)
Custo das Mercadorias Vendidas	(3.362.341,88)
LUCRO BRUTO	318.862,01
DESPESAS OPERACIONAIS	(117.547,69)
DESPESAS GERAIS	(117.547,69)
Serviços Prestados por Terceiros	(88.545,09)
Seguros	(10.788,60)
Manutenção e Conservação	(16.622,00)
Material P/ Uso e Consumo	(1.592,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(177.488,67)
Salários e Ordenados	(30.184,53)
13º Salário	(1.261,00)
Férias	(1.681,33)
Encargos Sociais-INSS	(4.520,84)
Encargos Sociais-FGTS	(3.129,65)
Rescisões	(1.639,30)
Aluguéis de Imóveis	(13.555,20)
Taxas Diversas (Alvará e Outras)	(7.777,47)
Energia Elétrica	(8.244,97)
Água e Esgoto	(1.718,62)
Materiais p/Escritório	(4.500,00)
Materiais de Higiene e Limpeza	(750,00)
Serviços Prestados p/Terceiros	(50.730,00)
Manutenção de Sistema	(4.000,00)
Honorários Contábeis	(20.800,00)
Internet	(3.400,00)
Material para uso e consumo	(19.595,76)
RESULTADO OPERACIONAL	23.825,65
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL	23.825,65
PROVISAO PARA IR E CSL	(10.460,01)
Provisão p/Imposto de Renda	(6.537,50)
Provisão p/Contribuição Social s/Lucro Líquido	(3.922,51)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.365,64

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
Inscrição: 24.904.850/0001-82
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016

Página: 0003
Emissão: 16/07/2025
Hora: 14:13
Página 3 de 7

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.608.317,75 + 0,00	620,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.205,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.608.317,75	620,20
	Passivo Circulante	4.205,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.608.317,75	620,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.205,59 + 0,00	





NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

POSTO BELCHIOR LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 24.904.850/0001-82, constituída em 31/05/2016, tributada pelo Regime Lucro Real, com ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede em Barra Do Corda (MA), CEP: 65.950-000, na Rua Luis Domingues, nº 172 – Letra A, Bairro Centro.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.



DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- I Belchior Vieira Almeida, Brasileiro, Casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.026.182-15, representante legal da sociedade Posto Belchior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.904.850/0001-82 com sede à Rua Luis Domingues, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário

- II – Dilermando de Sousa Lima, Brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 618.725.203-91, e no CRC sob o nº MA-009851/O-5, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 21200935396, referente ao exercício de 2024;

DECLARAM, sob as penas da lei, QUE:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Maranhão] ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda, 16/07/2025

Belchior Vieira Almeida

CPF: 125.286.763-87

Cargo: Empresário

Dilermando De Sousa Lima

CPF: 618.725.203-91

Cargo: contador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa POSTO BELCHIOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04402618215	BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2025 14:43 SOB N° 20250881705.
PROTOCOLO: 250881705 DE 17/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511537086. CNPJ DA SEDE: 24904850000182.
NIRE: 21200935396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2025.
POSTO BELCHIOR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

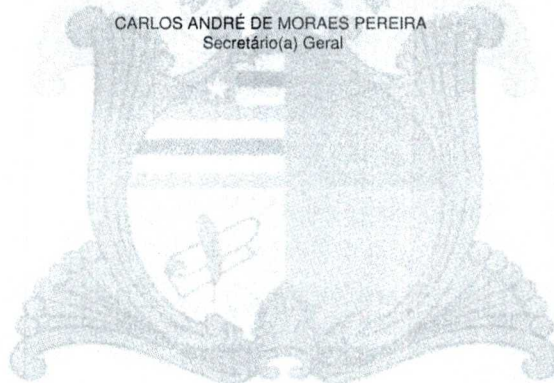
Certificamos que POSTO BELCHIOR LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2600255366		
NIRE 21200935396 CNPJ 24.904.850/0001-82		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Rua LUIS DOMINGUES, Nº 172, LETRA A, CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
021	20260099279	29/01/2026	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	NÃO
223	20250881705	17/07/2025	BALANCO	NÃO
223	20250560100	08/05/2025	BALANCO	NÃO
223	20240386272	25/03/2024	BALANCO	NÃO
223	20231002408	03/08/2023	BALANCO	NÃO
223	20220585865	12/05/2022	BALANCO	NÃO
307	20190054085	12/02/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
315	20160362636	31/05/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200935396	31/05/2016	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2026, às 08:37:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ZSU2C3G9.



MAC2600255366

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: POSTO BELCHIOR LTDA NIRE : 21200935396 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2600255162		
NIRE (Sede) 21200935396		CNPJ 24.904.850/0001-82		Data de Ato Constitutivo 31/05/2016	Início de Atividade 27/05/2016
Endereço Completo Rua LUIS DOMINGUES, Nº 172, LETRA A, CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
Objeto Social -COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES -COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA		CPF/CNPJ 044.026.182-15	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA		CPF/CNPJ 343.575.053-72	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA		CPF 044.026.182-15		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 29/01/2026	Número 20260099279		Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2026, às 08:34:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53AZAJU2.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/04/2026

Nº da certidão: 12601733721

Data de validade: 13/06/2026

Código de Validação: 00540eb66f

NOME: POSTO BELCHIOR LTDA

CNPJ: 24.904.850/0001-82

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : POSTO BELCHIOR LTDA

CNPJ : 24904850000182

Nro. de Autori-
zação : PR/MA0183354

Nro. Despacho : ANP Nº 1.141

Data da Publi-
cação : 04/10/2017

Endereço : RUA LUIS DOMINGUES - 172 - LETRA A - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **10:45:41** horas do dia **22/01/2026** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **188018FAFAE5E589**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 24.904.850/0001-82

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/04/2026, às 14:56:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UCL7RDDMUP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO BELCHIOR LTDA
CNPJ: 24.904.850/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:23 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **82DC.0610.EB45.0B8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1261/2026

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada POSTO BELCHIOR LTDA - EPP, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/05/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
4299

Contribuinte
POSTO BELCHIOR LTDA - EPP

Logradouro
RUA: LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
24.904.850/0001-82

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

Usuário: RAY MENDONÇA
NASCIMENTO

Código de Controle da Certidão/Número DQGAESG

Emitida 13/04/2026
13:43:49

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/05/2026

Consulte a autenticidade desta certidão em
<http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcer>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040948/26

Data da

20/02/2026 17:24:23

Inscrição Estadual: 124938396

CPF/CNPJ: 24904850000182

Razão Social: POSTO BELCHIOR LTDA

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172 LETRA A CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)36431017

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2026 14:44:14



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Nº 703/2026

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte POSTO BELCHIOR LTDA - EPP, inscrito no cadastro municipal de nº 4299, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
4299

Contribuinte
POSTO BELCHIOR LTDA - EPP

Logradouro
RUA: LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
24.904.850/0001-82

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 2355 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

4731800 - Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: RAY MENDONÇA
NASCIMENTO

Emitida às 13:44:27 do dia
13/04/2026 13:44:26

Válida até 13/05/2026

Código de Controle da Certidão/Número INMT93D

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371
CNPJ

000 - Barra do Corda - MA
01-17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031988/26

Data da

27/03/2026 11:10:05

Inscrição Estadual: 124938396

CPF/CNPJ: 24904850000182

Razão Social: POSTO BELCHIOR LTDA

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172 LETRA A CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)36431017

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.904.850/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2016	
NOME EMPRESARIAL POSTO BELCHIOR LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO BELCHIOR				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LUIS DOMINGUES		NÚMERO 172	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BERGLEVALMEIDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3643-1017/ (99) 8145-3583		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **07:42:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.904.850/0001-82
Razão Social: POSTO BELCHIOR LTDA
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES 172 LETRA A / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040119054709300084

Informação obtida em 13/04/2026 14:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2026 14:51:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO BELCHIOR LTDA**
CNPJ: **24.904.850/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

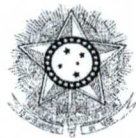
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO BELCHIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.904.850/0001-82
Certidão n°: 4630259/2026
Expedição: 22/01/2026, às 10:31:43
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO BELCHIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.904.850/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

POSTO Belchior

POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025

ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES GERAIS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82, sediada na RUA LUIS DOMINGUES nº 172, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA, C.E.P.: 65.950-000, telefone: (99) 98815-2537, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barra do Corda/MA, 13 de Abril de 2026.

POSTO BELCHIOR
LTDA:249048500
00182

Assinado de forma digital
por POSTO BELCHIOR
LTDA:24904850000182
Dados: 2026.04.13
15:19:43 -03'00'

POSTO BELCHIOR LTDA
CNPJ: 24.904.850/0001-82

POSTO Belchior

POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A licitante **POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82**, sediada na **RUA LUIS DOMINGUES nº 172, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA, C.E.P.: 65.950-000**, telefone: **(99) 98815-2537**, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob aspenalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA.

Barra do Corda/MA, 13 de Abril de 2026.

POSTO BELCHIOR
LTDA:249048500
00182

Assinado de forma digital
por POSTO BELCHIOR
LTDA:24904850000182
Dados: 2026.04.13
15:19:55 -03'00'

POSTO BELCHIOR LTDA
CNPJ: 24.904.850/0001-82



POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82, sediada na RUA LUIS DOMINGUES nº 172, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA, C.E.P.: 65.950-000, telefone: (99) 98815-2537:**

- Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Barra do Corda/MA, 13 de Abril de 2026.

POSTO BELCHIOR
LTDA:249048500
00182

Assinado de forma digital
por POSTO BELCHIOR
LTDA:24904850000182
Dados: 2026.04.13
15:20:07 -03'00'

POSTO BELCHIOR LTDA
CNPJ: 24.904.850/0001-82



POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **POSTO BELCHIOR LTDA CNPJ: 24.904.850/0001-82**, sediada na **RUA LUIS DOMINGUES nº 172, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA, C.E.P.: 65.950-000**, telefone: **(99) 98815-2537**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO Nº 19/2024** para Contratação de empresa para Belchior Vieira Almeida, a fim de atender as necessidades do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Barra do Corda/MA, 13 de Abril de 2026.

POSTO BELCHIOR
LTDA:249048500
00182

Assinado de forma digital
por POSTO BELCHIOR
LTDA:24904850000182
Dados: 2026.04.13
15:20:19 -03'00'

POSTO BELCHIOR LTDA
CNPJ: 24.904.850/0001-82

PROIBIDO PLASTIFICAR 872444156

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 872444156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO GERAL DE FISCOS
 CAIXA NACIONAL DE HABITACÃO

ATENDIDA DO HABITANTE ALBERTA

CPF: 908943 887 MA
 Nº: 343.575.053-72
 DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1961

ENDEREÇO: ANTONIO BORGES DO NASCIMENTO
 Nº: MARIA BORGES DO NASCIMENTO

DATA DE EMISSÃO: 25/06/2019
 DATA DE VENCIMENTO: 08/10/1987

LOCAL: SAO LUIS, MARANHÃO
 DATA DE EMISSÃO: 28/04/2014

DEPARTAMENTO GERAL DE FISCOS
 CAIXA NACIONAL DE HABITACÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
 PLS. nº 1258
 Processo nº 065
 Assinatura
 CPL

EXERCÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Barra do Corda - MA
 SERVENTIA

EXERCÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Barra do Corda - MA

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT030387932HMEZWOZCWAC81
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Barra Do Corda-MA, 11/03/2021 16:11:02. ALC 13.16. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,15 FEM P R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.us.br>.



SALECIANA COSTA DA SILVA
 ESCRIVENTE

Assinatura

Saleciana Costa da Silva
 Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 22/01/2026 10:46:15



Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/MA0183354	CNPJ 24904850000182	Razão Social POSTO BELCHIOR LTDA	Nome Fantasia POSTO BELCHIOR
Endereço RUA LUIS DOMINGUES 172	Complemento LETRA A	Bairro CENTRO	Município/UF BARRA DO CORDA/MA	CEP 6595000
Nr Despacho ANP Nº 1.141	Data da Publicação 04/10/2017	Bandeira/Início BANDEIRA BRANCA - 04/10/2017	Tipo de Posto PR	PMQC ADIMPLENTE
Delivery NÃO	Data Autorização Delivery	Número Despacho Delivery		

Sócios

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA

LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Produtos	Tancagem (m ³)	Bicos
GASOLINA C COMUM	15	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	15	1
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	15	3

Voltar

Imprimir

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



USUÁRIO: 04402618215
 DATA: 13/11/2020
 HORA: 13:53

INSC. ESTADUAL: 12.493.839-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/02/2019
 RAZÃO SOCIAL: POSTO BELCHIOR LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 24.904.850/0001-82 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: POSTO BELCHIOR LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200935396 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/05/2016 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 31/05/2016
 CORREIO ELETRÔNICO: BERGLEVALMEIDA@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65950-000 NÚMERO: 172
 ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES
 COMPLEMENTO: LETRA A BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A FRUTARIA TORRES ESTADO: MA
 CIDADE: BARRA DO CORDA FAX: --
 TELEFONE: (99)3643-1017
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- NÚMERO: 172
 ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES
 COMPLEMENTO: LETRA A BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: BARRA DO CORDA FAX: --
 TELEFONE: (99)3643-1017
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4402618215	BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA	201 - SÓCIO GERENTE
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA	3 - CONTADOR
34357505372	LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	31/05/2016	--	Ativo
NF-e	17/06/2016	--	Ativo
EFD	31/05/2016	--	Ativo
NFC-e	29/10/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



USUÁRIO: 04402618215
 DATA: 13/11/2020
 HORA: 13:53

INSC. ESTADUAL: 12.493.839-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/02/2019
 RAZÃO SOCIAL: POSTO BELCHIOR LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 24.904.850/0001-82 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: POSTO BELCHIOR LTDA
 NIRE: 21200935396 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/05/2016 CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
 AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 31/05/2016
 CORREIO ELETRÔNICO: BERGLEVALMEIDA@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65950-000
 ENDEREÇO RUA LUIS DOMINGUES NÚMERO: 172
 COMPLEMENTO: LETRA A
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A FRUTARIA TORRES BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3643-1017 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA LUIS DOMINGUES NÚMERO: 172
 COMPLEMENTO: LETRA A
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3643-1017 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4402618215	BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA	201 - SÓCIO GERENTE
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA	3 - CONTADOR
34357505372	LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	31/05/2016	--	Ativo
NF-e	17/06/2016	--	Ativo
EFD	31/05/2016	--	Ativo
NFC-e	29/10/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.904.850/0001-82

Razão social: POSTO BELCHIOR LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/04/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	2026040119054709300084
13/03/2026	13/03/2026 a 11/04/2026	2026031303554709300001
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	2026022201324709300054
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020306004709300064
12/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	2026011205234709300052
24/12/2025	24/12/2025 a 22/01/2026	2025122419564709300010
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120414444709300091
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	2025111409524709300070
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102601134709300050
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100519364709300097
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091607154709300096
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082705084709300095
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080814224709300008
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071905014709300046
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063007504709300093
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061106444709300056
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052310004709300000
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050403044709300042
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041505394709300051
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032705114709300059
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030803244709300011
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021801454709300020
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012907594709300065
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004054709300038
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122203244709300022
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120304584709300008
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111404364709300056
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102603144709300086
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100705374709300071
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091820534709300098
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083011154709300050

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081103374709300000
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072400194709300083
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070421284709300073
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061503164709300001
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052705474709300031
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804004709300089
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041808052494518339



Resultado da consulta em 13/04/2026 14:59:08

[Voltar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POSTO BELCHIOR LTDA**

CPF/CNPJ: **24.904.850/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:31 do dia 13/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6A5C130426144731

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008/2025

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

01. PROCESSO Nº: 032575107/2025

02. DATA: 15/08/2025

03. VÁLIDA ATÉ: 15/08/2028

O Secretário Municipal do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhe conferem, bem como do termo de capacidade técnico-institucional celebrado entre o estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e a prefeitura Municipal de Barra do Corda e secretaria municipal do Meio Ambiente de Barra do Corda.

RESOLVE: Expedir a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, relativa à viabilidade ambiental do empreendimento POSTO BELCHIOR a seguir identificado, conforme os dados abaixo.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/DETENTOR

04. PROPRIETÁRIO/DETENTOR: POSTO BELCHIOR LTDA

05. NOME FANTASIA: POSTO BELCHIOR

06. CPF/CNPJ: 24.904.850/0001-82

07. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124938396

EMPREENDIMENTO

08. EMPREENDIMENTO: POSTO BELCHIOR

09. LOCALIZADO EM: RUA LUÍS DOMINGUES, BAIRRO CENTRO, Nº172 A;
BAIRRO; CENTRO

ZONA URBANA

10. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA

11. CEP: 65950-000

12. UF: MA

13. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 5°30'29,58"S LONGITUDE 45°14'42,20"O.

14. ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

15. Esta Licença tem valor operacional e é válida pelo período de 03 (Três anos), a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

OBSERVAÇÕES: Vide verso desta licença as Exigências / Recomendações.

Processo nº 032575107/2025

Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva

Portaria: 015/2025

Esta Licença Ambiental e seus anexos deverão ser mantidos no local licenciado.

IMPORTANTE: ESTA LICENÇA ESTÁ DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO

16. As condições serão estabelecidas nos anexos.

O presente documento não desobriga o licenciamento e outras providências junto a órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento. Esta Licença Ambiental e seus anexos não possui emendas e nem rasuras.

1a. VIA DETENTOR

2a. VIA PROPRIETÁRIO

3a. VIA PROCESSO

4a. VIA ARQUIVO

5a. ---/---/---



CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Exigências e Condicionantes
Processo nº 032545107/2025

1 - Condições Gerais:

1.1 A empresa **Posto Belchior LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.904.850/0001-82, por meio desta Licença Ambiental de Operação - LO, está autorizado a operar o empreendimento "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", conforme Processo Sema Nº 032545107/2025, localizado no endereço Rua Luís Domingues, bairro Centro, nº172 A, Zona Urbana - Barra do Corda/MA, tendo como referência cartográfica do empreendimento constam as coordenadas geográficas: Latitude 5°30'29,58"S Longitude 45°14'42,20"O;

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontram-se no site da SEMA.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos;

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo; III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final. 2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013

2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, n.º 357/05 e 430/11;

2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEM
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas;

2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído;

2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.).

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico 2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências);

2.7 Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos

2.7.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

I - Segregação - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

II - Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



IV - Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contém produtos químicos.

V - Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

VI - Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII - Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

VIII - Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança;

3 - Condições Específicas - Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:

3.1 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.1.1 Relatório de Desempenho Ambiental - RDA;

3.1.2 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.

Barra do Corda - MA, 15 de agosto de 2025.

Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Portaria nº 015/2025.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 1 Página: 1**

Contém este livro 1583 páginas numeradas do No. 1 ao 1583 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172

Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 24.904.850/0001-82

Inscrição Estadual.....: 124938396

Registro na junta.....: 21200935396 Data registro: 31/05/2016

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2023

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	77068	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
01/01/2023	77068	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
01/01/2023	77069	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2023	77069	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2023	77070	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
01/01/2023	77070	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
01/01/2023	77071	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,02	
01/01/2023	77071	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,02
01/01/2023	77072	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
01/01/2023	77072	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
01/01/2023	77073	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
01/01/2023	77073	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
01/01/2023	77074	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
01/01/2023	77074	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
01/01/2023	77075	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,02	
01/01/2023	77075	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,02
01/01/2023	77076	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2023	77076	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2023	77077	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2023	77077	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2023	77078	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
01/01/2023	77078	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
01/01/2023	77079	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
01/01/2023	77079	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
01/01/2023	77080	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,14	
01/01/2023	77080	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,14
01/01/2023	77081	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2023	77081	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2023	77082	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
01/01/2023	77082	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
01/01/2023	77083	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,34	
01/01/2023	77083	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,34
01/01/2023	77084	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	561,27	
01/01/2023	77084	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		561,27
01/01/2023	77085	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	703,68	
01/01/2023	77085	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		703,68
01/01/2023	77086	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	247,19	
01/01/2023	77086	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		247,19
01/01/2023	77087	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
01/01/2023	77087	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
01/01/2023	77088	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85,04	
01/01/2023	77088	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85,04
01/01/2023	77089	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,09	
01/01/2023	77089	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,09
01/01/2023	77090	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,11	
01/01/2023	77090	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,11
				TRANSPORTE	2.886,90	2.886,90

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2023

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
 C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016

Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	2.886,90	2.886,90
01/01/2023	77091	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
01/01/2023	77091	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
01/01/2023	77092	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42,22	
01/01/2023	77092	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42,22
01/01/2023	77093	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
01/01/2023	77093	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
01/01/2023	77094	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,01	
01/01/2023	77094	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,01
01/01/2023	77095	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,50	
01/01/2023	77095	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,50
01/01/2023	77096	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,15	
01/01/2023	77096	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,15
01/01/2023	77097	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2023	77097	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2023	77098	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,37	
01/01/2023	77098	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,37
01/01/2023	77099	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,50	
01/01/2023	77099	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,50
01/01/2023	77100	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,09	
01/01/2023	77100	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,09
				TOTAL DO DIA	3.709,74	3.709,74
02/01/2023	77063	1.1.60.100.1	Compra de Mercadorias	PELA COMPRA ATRAVES DA NF Nº	43.960,00	
02/01/2023	77063	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELA COMPRA ATRAVES DA NF Nº		43.960,00
02/01/2023	77101	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,01	
02/01/2023	77101	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,01
02/01/2023	77102	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47,92	
02/01/2023	77102	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47,92
02/01/2023	77103	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,06	
02/01/2023	77103	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,06
02/01/2023	77104	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
02/01/2023	77104	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
02/01/2023	77105	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77105	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77106	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2023	77106	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2023	77107	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77107	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77108	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
02/01/2023	77108	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
02/01/2023	77109	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
02/01/2023	77109	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
02/01/2023	77110	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
02/01/2023	77110	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
02/01/2023	77111	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,08	
02/01/2023	77111	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,08
				TRANSPORTE	44.688,07	44.688,07

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2023

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
 C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	44.688,07	44.688,07
02/01/2023	77112	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,00	
02/01/2023	77112	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,00
02/01/2023	77113	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77113	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77114	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2023	77114	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2023	77115	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,06	
02/01/2023	77115	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,06
02/01/2023	77116	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
02/01/2023	77116	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
02/01/2023	77117	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2023	77117	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2023	77118	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77118	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77119	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,00	
02/01/2023	77119	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,00
02/01/2023	77120	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77120	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77121	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77121	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77122	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77122	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77123	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77123	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77124	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,05	
02/01/2023	77124	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,05
02/01/2023	77125	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77125	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77126	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2023	77126	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2023	77127	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,03	
02/01/2023	77127	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,03
02/01/2023	77128	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2023	77128	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2023	77129	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.065,31	
02/01/2023	77129	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.065,31
02/01/2023	77130	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
02/01/2023	77130	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
02/01/2023	77131	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2023	77131	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2023	77132	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2023	77132	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2023	77133	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	137,80	
02/01/2023	77133	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		137,80
02/01/2023	77134	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,85	
02/01/2023	77134	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,85
				TRANSPORTE	46.476,17	46.476,17

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2023

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
 C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	46.476,17	46.476,17
02/01/2023	77135	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,75	
02/01/2023	77135	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,75
02/01/2023	77136	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
02/01/2023	77136	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
02/01/2023	77137	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	344,50	
02/01/2023	77137	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		344,50
02/01/2023	77138	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59,90	
02/01/2023	77138	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59,90
02/01/2023	77139	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,72	
02/01/2023	77139	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,72
02/01/2023	77140	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2023	77140	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2023	77141	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
02/01/2023	77141	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
02/01/2023	77142	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2023	77142	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2023	77143	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77143	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77144	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,02	
02/01/2023	77144	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,02
02/01/2023	77145	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2023	77145	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2023	77146	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2023	77146	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2023	77147	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77147	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77148	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2023	77148	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2023	77149	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,00	
02/01/2023	77149	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,00
02/01/2023	77150	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2023	77150	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2023	77151	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,00	
02/01/2023	77151	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,00
02/01/2023	77152	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
02/01/2023	77152	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
02/01/2023	77153	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
02/01/2023	77153	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
02/01/2023	77154	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	752,78	
02/01/2023	77154	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		752,78
02/01/2023	77155	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,70	
02/01/2023	77155	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,70
02/01/2023	77156	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,70	
02/01/2023	77156	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,70
02/01/2023	77157	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	628,16	
02/01/2023	77157	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		628,16
				TRANSPORTE	49.587,40	49.587,40

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2023

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
 C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016



0001

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	49.587,40	49.587,40
02/01/2023	77158	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,09	
02/01/2023	77158	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,09
02/01/2023	77159	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2023	77159	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2023	77160	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	77160	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	77161	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,00	
02/01/2023	77161	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,00
02/01/2023	77162	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,46	
02/01/2023	77162	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,46
02/01/2023	77163	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,07	
02/01/2023	77163	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,07
02/01/2023	77164	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,07	
02/01/2023	77164	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,07
02/01/2023	77165	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,02	
02/01/2023	77165	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,02
02/01/2023	77166	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,54	
02/01/2023	77166	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,54
02/01/2023	77167	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	761,18	
02/01/2023	77167	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		761,18
				TOTAL DO DIA	52.398,83	52.398,83
03/01/2023	77168	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,00	
03/01/2023	77168	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,00
03/01/2023	77169	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
03/01/2023	77169	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
03/01/2023	77170	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,15	
03/01/2023	77170	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,15
03/01/2023	77171	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
03/01/2023	77171	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
03/01/2023	77172	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
03/01/2023	77172	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
03/01/2023	77173	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
03/01/2023	77173	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
03/01/2023	77174	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,03	
03/01/2023	77174	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,03
03/01/2023	77175	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
03/01/2023	77175	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
03/01/2023	77176	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
03/01/2023	77176	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
03/01/2023	77177	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,99	
03/01/2023	77177	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,99
03/01/2023	77178	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
03/01/2023	77178	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
03/01/2023	77179	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,02	
03/01/2023	77179	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,02
				TRANSPORTE	445,19	445,19

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2023

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: **POSTO BELCHIOR LTDA**
CNPJ: 24.904.850/0001-82
Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016

Número livro:



0001

NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

POSTO BELCHIOR LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 24.904.850/0001-82, constituída em 31/05/2016, tributada pelo Regime Lucro Real, com ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede em Barra Do Corda (MA), CEP: 65.950-000, na Rua Luis Domingues, nº 172 – Letra A, Bairro Centro.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Página: 1583



Contém este livro 1583 páginas numeradas do No. 1 ao 1583 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172

Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 24.904.850/0001-82

Inscrição Estadual.....: 124938396

Registro na junta.....: 21200935396 Data registro: 31/05/2016

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2023

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO BELCHIOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04402618215	BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/07/2025 12:30 SOB N° 20250880830.
PROTOCOLO: 250880830 DE 16/07/2025. NIRE: 21200935396.
POSTO BELCHIOR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 2****Página: 1**

Contém este livro 1936 páginas numeradas do No. 1 ao 1936 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172

Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 24.904.850/0001-82

Inscrição Estadual.....: 124938396

Registro na junta.....: 21200935396 Data registro: 31/05/2016

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2024

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
 C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	118776	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118776	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118777	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118777	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118778	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118778	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118779	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
01/01/2024	118779	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
01/01/2024	118780	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
01/01/2024	118780	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
01/01/2024	118781	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
01/01/2024	118781	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
01/01/2024	118782	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
01/01/2024	118782	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
01/01/2024	118783	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,00	
01/01/2024	118783	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,00
01/01/2024	118784	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118784	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118785	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
01/01/2024	118785	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
01/01/2024	118786	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
01/01/2024	118786	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
01/01/2024	118787	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118787	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118788	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118788	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118789	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118789	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118790	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
01/01/2024	118790	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
01/01/2024	118791	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,03	
01/01/2024	118791	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,03
01/01/2024	118792	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
01/01/2024	118792	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
01/01/2024	118793	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,03	
01/01/2024	118793	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,03
01/01/2024	118794	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,00	
01/01/2024	118794	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,00
01/01/2024	118795	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
01/01/2024	118795	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
01/01/2024	118796	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
01/01/2024	118796	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
01/01/2024	118797	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
01/01/2024	118797	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
01/01/2024	118798	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
01/01/2024	118798	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
				TRANSPORTE	1.160,06	1.160,06

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	1.160,06	1.160,06
01/01/2024	118799	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
01/01/2024	118799	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
01/01/2024	118800	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
01/01/2024	118800	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
01/01/2024	118801	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118801	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118802	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
01/01/2024	118802	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
01/01/2024	118803	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
01/01/2024	118803	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
01/01/2024	118804	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
01/01/2024	118804	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
01/01/2024	118805	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
01/01/2024	118805	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
01/01/2024	118806	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
01/01/2024	118806	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
01/01/2024	118807	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118807	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118808	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118808	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118809	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118809	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118810	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
01/01/2024	118810	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
01/01/2024	118811	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,03	
01/01/2024	118811	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,03
01/01/2024	118812	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
01/01/2024	118812	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
01/01/2024	118813	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,17	
01/01/2024	118813	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,17
01/01/2024	118814	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,03	
01/01/2024	118814	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,03
01/01/2024	118815	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
01/01/2024	118815	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
01/01/2024	118816	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,05	
01/01/2024	118816	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,05
01/01/2024	118817	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118817	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118818	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118818	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118819	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	775,99	
01/01/2024	118819	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		775,99
01/01/2024	118820	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118820	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118821	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
01/01/2024	118821	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
				TRANSPORTE	3.310,33	3.310,33

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
 C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016

Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	3.310,33	3.310,33
01/01/2024	118822	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118822	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118823	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
01/01/2024	118823	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
01/01/2024	118824	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
01/01/2024	118824	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
01/01/2024	118825	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
01/01/2024	118825	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
01/01/2024	118826	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118826	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118827	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118827	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118828	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118828	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118829	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	464,25	
01/01/2024	118829	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		464,25
01/01/2024	118830	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	372,45	
01/01/2024	118830	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		372,45
01/01/2024	118831	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
01/01/2024	118831	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
01/01/2024	118832	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
01/01/2024	118832	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
01/01/2024	118833	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
01/01/2024	118833	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
01/01/2024	118834	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118834	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118835	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,30	
01/01/2024	118835	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,30
01/01/2024	118836	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
01/01/2024	118836	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
01/01/2024	118837	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
01/01/2024	118837	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
01/01/2024	118838	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
01/01/2024	118838	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
01/01/2024	118839	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,74	
01/01/2024	118839	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,74
01/01/2024	118840	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105,97	
01/01/2024	118840	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105,97
01/01/2024	118841	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206,03	
01/01/2024	118841	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206,03
01/01/2024	118842	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
01/01/2024	118842	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
01/01/2024	118843	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
01/01/2024	118843	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
01/01/2024	118844	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
01/01/2024	118844	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
				TRANSPORTE	5.339,07	5.339,07

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/0-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
 C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016



0002

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	5.339,07	5.339,07
01/01/2024	131213	1.1.60.100.1	Compra de Mercadorias	PELA COMPRA ATRAVES DA NF Nº	46.958,00	
01/01/2024	131213	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELA COMPRA ATRAVES DA NF Nº		46.958,00
01/01/2024	131214	1.1.60.100.1	Compra de Mercadorias	PELA COMPRA ATRAVES DA NF Nº	66.694,40	
01/01/2024	131214	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELA COMPRA ATRAVES DA NF Nº		66.694,40
				TOTAL DO DIA	118.991,47	118.991,47
02/01/2024	118771	1.1.60.100.1	Compra de Mercadorias	PELA COMPRA ATRAVES DA NF Nº	50.150,50	
02/01/2024	118771	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELA COMPRA ATRAVES DA NF Nº		50.150,50
02/01/2024	118845	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2024	118845	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2024	118846	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,07	
02/01/2024	118846	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,07
02/01/2024	118847	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,01	
02/01/2024	118847	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,01
02/01/2024	118848	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
02/01/2024	118848	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
02/01/2024	118849	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,01	
02/01/2024	118849	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,01
02/01/2024	118850	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2024	118850	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2024	118851	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
02/01/2024	118851	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
02/01/2024	118852	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2024	118852	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2024	118853	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
02/01/2024	118853	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
02/01/2024	118854	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
02/01/2024	118854	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
02/01/2024	118855	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2024	118855	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2024	118856	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
02/01/2024	118856	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
02/01/2024	118857	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2024	118857	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2024	118858	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2024	118858	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2024	118859	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2024	118859	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2024	118860	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2024	118860	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2024	118861	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2024	118861	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2024	118862	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
02/01/2024	118862	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
02/01/2024	118863	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,03	
02/01/2024	118863	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,03
				TRANSPORTE	50.618,62	50.618,62

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91



0002

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
C.N.P.J.: 24.904.850/0001-82
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	50.618,62	50.618,62
02/01/2024	118864	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2024	118864	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2024	118865	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2024	118865	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2024	118866	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40,00	
02/01/2024	118866	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40,00
02/01/2024	118867	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20,00	
02/01/2024	118867	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20,00
02/01/2024	118868	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,03	
02/01/2024	118868	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,03
02/01/2024	118869	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
02/01/2024	118869	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
02/01/2024	118870	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2024	118870	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2024	118871	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,00	
02/01/2024	118871	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,00
02/01/2024	118872	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
02/01/2024	118872	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
02/01/2024	118873	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,01	
02/01/2024	118873	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,01
02/01/2024	118874	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
02/01/2024	118874	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
02/01/2024	118875	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,13	
02/01/2024	118875	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,13
02/01/2024	118876	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
02/01/2024	118876	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
02/01/2024	118877	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
02/01/2024	118877	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
02/01/2024	118878	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,01	
02/01/2024	118878	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,01
02/01/2024	118879	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2024	118879	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2024	118880	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2024	118880	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2024	118881	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2024	118881	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2024	118882	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,08	
02/01/2024	118882	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,08
02/01/2024	118883	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2024	118883	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2024	118884	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
02/01/2024	118884	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
02/01/2024	118885	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
02/01/2024	118885	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
02/01/2024	118886	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,02	
02/01/2024	118886	4.1.10.100.3	Venda de Mercadorias	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,02
				TRANSPORTE	51.250,90	51.250,90

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91



0002

Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA
 Inscrição: 24.904.850/0001-82
 Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172, LETRA A, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.608.317,75 + 0,00	620,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.205,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.608.317,75	620,20
	Passivo Circulante	4.205,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.608.317,75	620,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.205,59 + 0,00	

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: **POSTO BELCHIOR LTDA**
CNPJ: 24.904.850/0001-82
Insc. Junta Comercial: 21200935396 Data: 31/05/2016



0002

NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

POSTO BELCHIOR LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 24.904.850/0001-82, constituída em 31/05/2016, tributada pelo Regime Lucro Real, com ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede em Barra Do Corda (MA), CEP: 65.950-000, na Rua Luis Domingues, nº 172 – Letra A, Bairro Centro.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Página: 1936



Contém este livro 1936 páginas numeradas do No. 1 ao 1936 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: POSTO BELCHIOR LTDA

Ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 172

Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 24.904.850/0001-82

Inscrição Estadual.....: 124938396

Registro na junta.....: 21200935396 Data registro: 31/05/2016

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2024

BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.026.182-15

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO BELCHIOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04402618215	BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/07/2025 12:32 SOB N° 20250881535.
PROTOCOLO: 250881535 DE 16/07/2025. NIRE: 21200935396.
POSTO BELCHIOR LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/07/2025
empresafacil.ma.gov.br

DESPACHO

Considerando o distrato do contrato anteriormente firmado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 13/2025;

Considerando a autorização das Secretarias demandantes para continuidade da contratação, conforme ofício juntado aos autos;

Considerando a convocação dos licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, §2º da Lei 14.133/2021;

Considerando que as empresas convocadas apresentaram manifestação formal de aceite, comprometendo-se a assumir a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora;

Considerando que foram analisados os documentos de habilitação, estando em conformidade com as exigências editalícias e legais;

DECIDO:

I - Declarar as empresas convocadas aptas à contratação na condição de licitantes remanescentes;

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

Barra do Corda-MA 14 de abril de 2026



BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria de N° 548/2025